

Município de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

Licitações

093/2024

DISPENSA _____

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO VOLKSWAGEN SAVEIRO PLACA SFA-5H79, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. VALOR ESTIMADO: R\$ 681,95 (SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

INEXIGIBILIDADE _____



2



Memorando 631/2024

Marcadores: Aguardando assinaturas digitais | x

Responder apenas via 1Doc

Rosane B. DF

Para

DF - Departament...

9 setores envolvidos

DFTRDILCPOASSJURGABSADMCLC

APT

CC

08/02/2024 15:00

VW/SAVEIRO SFA-5H79

SEGUE DOCUMENTOS REFERENTES AO VW/SAVEIRO CS TL MPI , PLACAS SFA-5H79

SOLICITAMOS QUE SEMPRE QUE SE TRATAR DESTE VEÍCULO, QUANTO A MULTAS E DEMAIS, SEJA UTILIZADO ESTE MESMO MEMORANDO.

PEÇO QUE POR MEIO DESTE, SEJA IDENTIFICADO O LOCAL DE USO DO VEÍCULO.

AGRADEÇO, EM NOME DO SETOR DE FROTAS!

—

Rosane Bohm
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

DOC_DIGITAL.pdf (68,04 KB)	0 downloads
NOTA_FISCAL_DE_COMPRA_.pdf (135,02 KB)	0 downloads
SFA_5H79_DOC_2023.pdf (56,47 KB)	0 downloads
TERMO_DE_ENTREGA.pdf (52,71 KB)	0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 1- 631/2024

24/05/2024 08:45

(Respondido)

Rosane B. DF

Bom dia.

Segue anexo, apólice atualizada.

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00, DIEGO LUCAS WELTER CPF 037.XXX.XXX-85.



DF - Departament...

att

CC

—
Rosane Bohm
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SFA_5H79_APOLICE_24_25.pdf (327,30 KB) 0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 2- 631/2024

22/10/2024 09:13

(Encaminhado)

Maiara P. DF

TR - Termo de Re...

CC

Bom dia!
Segue em anexo documentação para processo de dispensa de licitação
1ª revisão.

Atensioasamente

—
Maiara Pasqualotto
Auxiliar Administrativo

DOCUMENTACAO_REVISAO_SAVEIRO.pdf (792,79 KB)	4 downloads
ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_REVISAO_SAVEIRO_SFA_5H79.doc (499,00 KB)	2 downloads
FOTO_KM_SAVEIRO.jpeg (67,44 KB)	1 download
MANUAL_SAVEIRO.pdf (293,80 KB)	1 download
SOLICITACOES_REVISAO_SAVEIRO.pdf (176,52 KB)	4 downloads
TERMO_DE_REFERENCIA_MANUTENCAO_VEICULAR_P_RIMEIRA_REVISAO_SAVEIRO_SFA_5H79.docx (2,82 MB)	2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 3- 631/2024

22/10/2024 09:16

(Encaminhado)

Maiara P. DF

TR - Termo de Re...

CC

Bom dia!
Assinaturas no

Memorando 5.067/2024 - DISPENSA PRIMEIRA REVISÃO VEICULO SAVEIRO SFA-5H79

Atensiosamente

—
Maiara Pasqualotto
Auxiliar Administrativo



5

CC

Maiara Pasqualotto
Auxiliar Administrativo

TERMO_DE_REFERENCIA_MANUTENCAO_VEICULAR_P 4 downloads
RIMEIRA REVISAO SAVEIRO SFA 5H79.docx (2,82 MB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 8- 631/2024

23/10/2024 09:14

(Encaminhado)

Barbara U. TR

CPO - Coordenação...

CC

Bom dia Ricardo,
Segue para verificação da dotação orçamentária.Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

—
Att;

Bárbara Evelin A. Ulmer

solicitacao de despesas.pdf (176,52 KB) 2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 9- 631/2024

23/10/2024 09:32

(Respondido)

Ricardo F. CPO

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Solicitação de despesas e classificação orçamentária procedentes, pode ser dado andamento ao processo.

Atenciosamente

Ricardo Luis Fiabani
Coordenador de Orçamento e Planejamento
Secretaria Municipal de Planejamento

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 10-631/2024

23/10/2024 10:20

(Encaminhado)

Barbara U. TR

DF - Departament...

CC

Bom dia Maiara,

Solicito ajustes no TR e solicitação de despesas conforme anexo do TR e minuta padrão todos em anexo deste. No aguardo!

Att;

Bárbara Evelin A. Ulmer

- MINUTA_TERMOS_DE_REFERENCIA_DISPENSA.docx

(440,80 KB)

3 downloads
- TR_MANUTENCAO_VEICULAR_PRIMEIRA_REVISAO_SA

VEIRO_SFA5H79_ADMINISTRACAO.docx (2,82 MB)

3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 11-631/2024

23/10/2024 11:57
(Respondido)

Maiara P.

DF

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Bom dia!
Segue em anexo termo de referencia com alterações solicitadas, solicitações de despesa e documentos no cnpj correto.
Atenciosamente
—
Maiara Pasqualotto
Auxiliar Administrativo

- 20241023104019039.pdf (441,74 KB)

3 downloads
- TERMO_DE_REFERENCIA_MANUTENCAO_VEICULAR_P

RIMEIRA_REVISAO_SAVEIRO_SFA_5H79.docx (2,82 MB)

1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 12-631/2024

23/10/2024 12:29
(Encaminhado)

Barbara U.

TR

DF - Departament...

A/C Maiara P.
CC

Boa tarde Maiara,
O termo de referencia voltou sem as adequações solicitadas dentro do termo anexado no despacho 10. No aguardo!
—
Att;
Bárbara Evelin A. Ulmer

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 13-631/2024

23/10/2024 16:26
(Respondido)

Maiara P.

DF

TR - Termo de Re...

Boa tarde!
Segue termo com alterações solicitadas e orçamento no CNPJ correto.
Atenciosamente
—



CC

Maiara Pasqualotto

Auxiliar Administrativo

20241023150840236.pdf (37,13 KB)

1 download

TR_MANUTENCAO_VEICULAR_PRIMEIRA_REVISAO_SA
VEIRO_SFA5H79_ADMINISTRACAO_1_.docx (2,82 MB)

1 download

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 14-631/2024

23/10/2024 16:54

(Encaminhado)

Barbara U.

TR

ASSJUR - Assesso...

A/C Marcelo R.

CC

Boa tarde Dr. Marcelo,

Solicito parecer jurídico para continuidade ao processo.

—

Att;

Bárbara Evelin A. Ulmer

Documentos.pdf (1,48 MB)

2 downloads

ETP_REVISAO_SAVEIRO_SFA5H79_ADMINISTRACAO.doc (499,00 KB)

0 downloads

TR_MANUTENCAO_VEICULAR_PRIMEIRA_REVISAO_SA
VEIRO_SFA5H79_ADMINISTRACAO.docx (2,82 MB)

2 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 15-631/2024

24/10/2024 08:50

(Respondido)

Marcelo R.

ASSJUR

TR - Termo de Re...

CC

Instruir com valor tabelado pela Volkswagen com relação às revisões.

—

Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

24/10/2024 08:50:01

Marcelo Berticelli Ródio

ASSJUR

arquivou.

24/10/2024 08:50:01

Marcelo Berticelli Ródio

ASSJUR

parou de acompanhar.

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 16-631/2024

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00, DIEGO LUCAS WELTER CPF 037.XXX.XXX-85.

https://palotina.1doc.com.br/?pg=doc/ver&hash=1156521E24947972C83805EA&itd=1&origem=painel_pessoal

6/17

24/10/2024 08:51

(Encaminhado)

Barbara U.

TR

DF - Departament...

CC

Bom dia,

Segue para ajustes conforme despacho acima da assessoria juridica. No aguardo!

—

Att;

Bárbara Evelin A. Ulmer

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

24/10/2024 09:48:26

Ricardo Luis Fiabani

CPO

 arquivou.

24/10/2024 09:48:26

Ricardo Luis Fiabani

CPO

 parou de acompanhar.

Despacho 17-631/2024

24/10/2024 10:56

(Respondido)

Maiara P.

DF

TR - Termo de Re...

CC

Bom dia!

Segue termo intruido conforme solicitado.

Atenciosamente

—

Maiara Pasqualotto

Auxiliar Administrativo

TR_MANUTENCAO_VEICULAR_PRIMEIRA_REVISAO_SA

1 download

VEIRO_SFA5H79_ADMINISTRACAO_1_.docx (2,89 MB)

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 18-631/2024

24/10/2024 11:00

(Encaminhado)

Barbara U.

TR

ASSJÜR - Assesso...

A/C Marcelo R.

CC

Dr Marcelo,

Segue termo ajustado com o solicitado. No Aguardo!

—

Att;

Bárbara Evelin A. Ulmer

TR_MANUTENCAO_VEICULAR_PRIMEIRA_REVISAO_SA

1 download

VEIRO_SFA5H79_ADMINISTRACAO.docx (2,90 MB)

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00, DIEGO LUCAS WELTER CPF 037.XXX.XXX-85,

7/17

https://palotina.1doc.com.br/?pg=doc/ver&hash=1156521E24947972C83805EA&itd=1&origem=painel_pessoal

05/11/2024, 14:05

Prefeitura de Palotina | 1Doc

9

Despacho 19-631/2024

24/10/2024 11:24

(Respondido)

Marcelo R. ASSJUR

TR - Termo de Re...

CC

Bom dia.

O print apresentado é relativo ao serviço agendado, e não ao valor efetivamente tabelado para tanto.

Assim, instrua-se.

—

Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

24/10/2024 11:24:19

Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR

arquivou.

24/10/2024 11:24:19

Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR

parou de acompanhar.

Despacho 20-631/2024

24/10/2024 12:06

(Respondido)

Maiara P. DF

TR - Termo de Re...

CC

Boa tarde!

Segue termo com alterações solicitadas.

Atenciosamente

—

Maiara Pasqualotto

Auxiliar Administrativo

TR_MANUTENCAO_VEICULAR_PRIMEIRA_REVISAO_SA

1 download

VEIRO_SFA5H79_ADMINISTRACAO_1_2_.docx (4,11 MB)

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 21-631/2024

24/10/2024 13:51

(Encaminhado)

Barbara U. TR

ASSJUR - Assesso...

A/C Marcelo R.

CC

Boa tarde Dr. Marcelo,

Segue TR ajustado pela pasta requisitante.

—

Att;

Bárbara Evelin A. Ulmer

TR_MANUTENCAO_VEICULAR_PRIMEIRA_REVISAO_SA

1 download

VEIRO_SFA5H79_ADMINISTRACAO.docx (4,11 MB)

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 037.XXX.XXX-85,



8/17

Despacho 22-631/2024

24/10/2024 13:55
(Respondido)

Marcelo R. ASSJUR

TR - Termo de Re...

CC

Boa tarde.

O valor pretendido deve refletir exatamente o valor constante no site da fabricante.

Ademais, já foi orientado em outras oportunidades que itens desnecessários, como oxi sanitização, não podem integrar dispensa de licitação para manutenção de garantia.

—

Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

24/10/2024 13:55:17 Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR arquivou.

24/10/2024 13:55:17 Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR parou de acompanhar.

Despacho 23-631/2024

24/10/2024 13:57
(Encaminhado)

Barbara U. TR

DF - Departament...

A/C Maiara P.
CC

Boa tarde Maiara,

Segue para ajustes conforme despacho 22 da assessoria juridica. No aguardo!

—

Att;

Bárbara Evelin A. Ulmer

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 24-631/2024

25/10/2024 11:28
(Respondido)

Maiara P. DF

TR - Termo de Re...

CC

Bom dia!

Segue documentação com as alterações solicitadas.

Atenciosamente

—

Maiara Pasqualotto

Auxiliar Administrativo

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00, DIEGO LUCAS WELTER CPF 037.XXX.XXX-85.



11

TR_MANUTENCAO_VEICULAR_PRIMEIRA_REVISAO_SA 3 downloads
VEIRO_SFA5H79_ADMINISTRACAO_1_.docx (4,11 MB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 25-
631/2024**

25/10/2024 13:36
(Encaminhado)

Barbara U. TR

DF - Departament...

A/C Maiara P.
CC

Boa tarde,
Prezada,
Solicito alteração no ETP. No aguardo!

—
Att;
Bárbara Evelin A. Ulmer

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 26-
631/2024**

25/10/2024 13:47
(Respondido)

Maiara P. DF

TR - Termo de Re...

CC

Boa tarde!
Segue em anexo ETP alterado.
Atenciosamente

—
Maiara Pasqualotto
Auxiliar Administrativo

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR REVISAO SAVEIRO S 2 downloads
FA_5H79.doc (496,50 KB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 27-
631/2024**

25/10/2024 14:13
(Encaminhado)

Barbara U. TR

ASSJUR - Assesso...

A/C Marcelo R.
CC

Boa tarde Dr. Marcelo,
Solicito re-analise apos alterações realizadas neste processo.

—
Att;
Bárbara Evelin A. Ulmer

documentacao_strada.pdf (201,19 KB) 2 downloads

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 037.XXX.XXX-85,



ETP_REVISAO_SAVEIRO_SFA5H79_ADMINISTRACAO.docx 1 download
c (496,50 KB)

TR_MANUTENCAO_VEICULAR_PRIMEIRA_REVISAO_SA
VEIRO_SFA5H79_ADMINISTRACAO.docx (4,11 MB) 3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 28- 631/2024

29/10/2024 08:41

(Respondido)

Marcelo R. ASSJUR

TR - Termo de Ré...

CC

Bom dia.

O valor tabelado é diferente do valor pretendido e inclui itens a mais que o orçamento da concessionária.

—
Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

29/10/2024 08:41:32 Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR arquivou.

29/10/2024 08:41:32 Marcelo Berticelli Ródio ASSJUR parou de acompanhar.

Despacho 29- 631/2024

29/10/2024 08:44

(Encaminhado)

Barbara U. TR

DF - Departament...

CC

Bom dia Maiara

Segue para ajustes conforme despacho 28. No aguardo!!

—
Att;

Bárbara Evelin A. Ulmer

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 30- 631/2024

30/10/2024 10:45

(Respondido)

Rosane B. DF

TR - Termo de Re...

A/C Barbara U.

CC

Bom dia.

Segue anexo, solicitações alteradas e orçamento.

att

—
Rosane Bohm

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

13

[ORCAMENTO_SAVEIRO.pdf \(46,58 KB\)](#)

0 downloads

[SOLICITACOES_DESPESAS.pdf \(180,47 KB\)](#)

1 download

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 31-631/2024

04/11/2024 11:01

(Respondido)

Maiara P. 

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Bom dia!

Segue em anexo Termo de referência e ETP alterado.

Atenciosamente

—
Maiara Pasqualotto

Auxiliar Administrativo

[ESTUDO TECNICO PRELIMINAR REVISAO_SAVEIRO_S
FA_5H79.doc \(496,50 KB\)](#)

1 download

[TR_MANUTENCAO_VEICULAR_PRIMEIRA_REVISAO_SA
VEIRO_SFA5H79_ADMINISTRACAO_1_.docx \(1,97 MB\)](#)

1 download

Quem já visualizou?

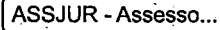
2 ou mais pessoas

Despacho 32-631/2024

04/11/2024 11:35

(Encaminhado)

Barbara U. 



A/C Marcelo R.
CC

Bom dia Dr. Marcelo,

Após novas alterações da pasta solicitante, solicito re-análise.

—
Att;

Bárbara Evelin A. Ulmer

[ETP_REVISAO_SAVEIRO_SFA5H79_ADMINISTRACAO.do
c \(496,50 KB\)](#)

0 downloads

[TR_MANUTENCAO_VEICULAR_PRIMEIRA_REVISAO_SA
VEIRO_SFA5H79_ADMINISTRACAO.docx \(1,97 MB\)](#)

3 downloads

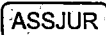
Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 33-631/2024

05/11/2024 09:07

(Respondido)

Marcelo R. 

Bom dia.

Segue o parecer jurídico solicitado, cuja validade está condicionada a assinatura integral dos documentos constantes no presente memorando, bem como dos demais necessários para regular andamento do



TR - Termo de Re...

CC

procedimento, que deverão integrar os Autos físicos de Dispensa de Licitação, caso a Autoridade Superior decida pela realização da contratação.

Obrigado.

—
Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Parecer_Juridico.pdf (224,48 KB)

0 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

05/11/2024 09:07:40

Marcelo Berticelli Ródio

ASSJUR

arquivou.

05/11/2024 09:07:40

Marcelo Berticelli Ródio

ASSJUR

parou de acompanhar.

05/11/2024 09:08:00

Marcelo Berticelli Ródio

ASSJUR

assinou digitalmente **Memorando 33- 631/2024** com o certificado **MARCELO BERTICELLI RÓDIO** CPF 077.XXX.XXX-22 conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 34- 631/2024

05/11/2024 09:08

(Encaminhado)

Barbara U.

TR

GAB - Gabinete d...

A/C Luiz G.

CC

Bom dia Sr. Prefeito,

Conforme o Despacho 33 da Assessoria Jurídica e, de acordo com o que preceitua o Artigo 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 encaminho para vossa manifestação/autorização a cerca do referido processo.

No aguardo,

—
Att;

Bárbara Evelin A. Ulmer

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 35- 631/2024

05/11/2024 09:15

(Encaminhado)

Barbara U.

TR

SADM - Secretari...

CC

Bom dia

Prezados,

Solicito as devidas assinaturas no ETP. Favor, assinar o ETP ate o dia 05/10/2024 às 16:30. Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

—
Att;

Bárbara Evelin A. Ulmer

ETP_REVISAO_SAVEIRO_SFA5H79_ADMINISTRACAO.pdf 0 downloads
(176,32 KB)

Quem já visualizou?	2 ou mais pessoas		
05/11/2024 09:15:06	Barbara Evelin Alves Ulmer	TR	solicitou a assinatura de Maiara Pasqualotto em Despacho 35- 631/2024 . Assinado
05/11/2024 09:15:06	Barbara Evelin Alves Ulmer	TR	solicitou a assinatura de Lucas Pedron em Despacho 35- 631/2024 . Assinado
05/11/2024 09:15:06	Barbara Evelin Alves Ulmer	TR	solicitou a assinatura de Luiz Ernesto de Giacometti em Despacho 35- 631/2024 . Assinado

Despacho 36-631/2024

05/11/2024 09:18
(Encaminhado)

Barbara U.

TR

SADM - Secretari...

CC

Bom dia
Prezados,
Solicito as devidas assinaturas no termo. Favor, assinar o termo ate o dia 05/10/2024 às 16:30. Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

—
Att;
Bárbara Evelin A. Ulmer

TR_MANUTENCAO_VEICULAR_PRIMEIRA_REVISAO_SA_VEIRO_SFA5H79_ADMINISTRACAO.pdf (1,14 MB)

1 download

Quem já visualizou?	2 ou mais pessoas		
05/11/2024 09:18:42	Barbara Evelin Alves Ulmer	TR	solicitou a assinatura de Diego Lucas Welter em Despacho 36- 631/2024 . Assinado
05/11/2024 09:18:42	Barbara Evelin Alves Ulmer	TR	solicitou a assinatura de Ricardo Luis Fiabani em Despacho 36- 631/2024 . Cancelada
05/11/2024 09:18:43	Barbara Evelin Alves Ulmer	TR	solicitou a assinatura de Sidnei Ferreira Fernandes em Despacho 36- 631/2024 . Cancelada
05/11/2024 09:18:43	Barbara Evelin Alves Ulmer	TR	solicitou a assinatura de Maiara Pasqualotto em Despacho 36- 631/2024 . Cancelada
05/11/2024 09:18:43	Barbara Evelin Alves Ulmer	TR	solicitou a assinatura de Alice Cristiane Hachmann em Despacho 36- 631/2024 . Assinado
05/11/2024 09:18:43	Barbara Evelin Alves Ulmer	TR	solicitou a assinatura de Lucas Pedron em Despacho 36- 631/2024 . Cancelada
05/11/2024 09:18:43	Barbara Evelin Alves Ulmer	TR	solicitou a assinatura de Luiz Ernesto de Giacometti em Despacho 36- 631/2024 . Assinado

Despacho 37-631/2024

05/11/2024 09:22

(Respondido)

Luiz G.

GAB

Envolvidos internos acompanhando CC

Ante o preenchimento dos pressupostos legais e interesse público autorizo a contratação por dispensa de licitação.

Att.

—

Luiz Ernesto de Giacometti

Prefeito Municipal de Palotina

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

05/11/2024 09:24:11

Luiz Ernesto de Giacometti

GAB

 assinou digitalmente **Memorando 37- 631/2024** com o certificado **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI** CPF **369.XXX.XXX-00** conforme MP nº 2.200/2001 .

05/11/2024 09:24:47

Luiz Ernesto de Giacometti

GAB

 assinou digitalmente **Memorando 36- 631/2024** com o certificado **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI** CPF **369.XXX.XXX-00** conforme MP nº 2.200/2001 .

05/11/2024 09:25:30

Luiz Ernesto de Giacometti

GAB

 assinou digitalmente **Memorando 35- 631/2024** com o certificado **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI** CPF **369.XXX.XXX-00** conforme MP nº 2.200/2001 .

05/11/2024 09:31:51

Diego Lucas Welter

DIL

 assinou digitalmente **Memorando 36- 631/2024** com o certificado **DIEGO LUCAS WELTER** CPF **037.XXX.XXX-85** conforme MP nº 2.200/2001 .

05/11/2024 09:33:32

Maiara Pasqualotto

DF

 assinou digitalmente **Memorando 35- 631/2024** com o certificado **MAIARA PASQUALOTTO** CPF **072.XXX.XXX-30** conforme MP nº 2.200/2001 .

05/11/2024 09:34:27

Alice Cristiane Hachmann

APT

 assinou digitalmente **Memorando 36- 631/2024** com o certificado **ALICE CRISTIANE HACHMANN** CPF **043.XXX.XXX-75** conforme MP nº 2.200/2001 .

05/11/2024 09:35:07

Barbara Evelin Alves Ulmer

TR

 realizou o **cancelamento** da solicitação de assinatura de **Ricardo Luis Fiabani** em Memorando (Despacho) 36- 631/2024.

05/11/2024 09:35:13

Barbara Evelin Alves Ulmer

TR

 realizou o **cancelamento** da solicitação de assinatura de **Sidnei Ferreira Fernandes** em Memorando (Despacho) 36- 631/2024.

05/11/2024 09:35:18

Barbara Evelin Alves Ulmer

TR

 realizou o **cancelamento** da solicitação de assinatura de **Maiara Pasqualotto** em Memorando (Despacho) 36- 631/2024.

05/11/2024 09:35:22

Barbara Evelin Alves Ulmer

TR

 realizou o **cancelamento** da solicitação de assinatura de **Lucas Pedron** em Memorando (Despacho) 36- 631/2024.

05/11/2024 09:36:16

Maiara Pasqualotto

DF

 assinou digitalmente **Memorando 36- 631/2024** com o certificado **MAIARA PASQUALOTTO** CPF **072.XXX.XXX-30** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 38-631/2024

Em tempo

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00, DIEGO LUCAS WELTER CPF 037.XXX.XXX-85,

P

05/11/2024 10:04
(Encaminhado)

Barbara U.

TR

SADM - Secretari...

CC

Solicito novamente as devidas assinaturas no termo. Favor, assinar o termo ate o dia 05/10/2024 às 16:30. Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

—
Att;
Bárbara Evelin A. Ulmer

TR MANUTENCAO VEICULAR PRIMEIRA REVISAO SA 1 download
VEIRO SFA5H79 ADMINISTRACAO.pdf (1,14 MB)

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

05/11/2024 10:05:00	Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Maiara Pasqualotto em Despacho 38- 631/2024 .	Assinado
05/11/2024 10:05:00	Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Sidnei Ferreira Fernandes em Despacho 38- 631/2024 .	Assinado
05/11/2024 10:05:00	Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Ricardo Luis Fiabani em Despacho 38- 631/2024 .	Assinado
05/11/2024 10:05:00	Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Luiz Ernesto de Giacometti em Despacho 38- 631/2024 .	Assinado
05/11/2024 10:05:00	Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Lucas Pedron em Despacho 38- 631/2024 .	Assinado
05/11/2024 10:05:00	Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Alice Cristiane Hachmann em Despacho 38- 631/2024 .	Assinado
05/11/2024 10:05:00	Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Diego Lucas Welter em Despacho 38- 631/2024 .	Assinado
05/11/2024 10:13:36	Maiara Pasqualotto DF assinou digitalmente Memorando 38- 631/2024 com o certificado MAIARA PASQUALOTTO CPF 072.XXX.XXX-30 conforme MP nº 2.200/2001 .	
05/11/2024 10:16:16	Sidnei Ferreira Fernandes CLC assinou digitalmente Memorando 38- 631/2024 com o certificado SIDNEI FERREIRA FERNANDES CPF 026.XXX.XXX-81 conforme MP nº 2.200/2001 .	
05/11/2024 10:23:47	Luiz Ernesto de Giacometti GAB assinou digitalmente Memorando 38- 631/2024 com o certificado LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00 conforme MP nº 2.200/2001 .	
05/11/2024 10:40:42	Diego Lucas Welter DIL assinou digitalmente Memorando 38- 631/2024 com o certificado DIEGO LUCAS WELTER CPF 037.XXX.XXX-85 conforme MP nº 2.200/2001 .	
05/11/2024 11:23:59	Ricardo Luis Fiabani CPO assinou digitalmente Memorando 38- 631/2024 com o certificado RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93 conforme MP nº 2.200/2001 .	

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 037.XXX.XXX-85,

P

38

05/11/2024 13:41:56 Lucas Pedron **SADM** assinou digitalmente **Memorando 38- 631/2024** com o certificado **LUCAS PEDRON** CPF **051.XXX.XXX-97** conforme MP nº 2.200/2001 .

05/11/2024 13:42:21 Lucas Pedron **SADM** assinou digitalmente **Memorando 35- 631/2024** com o certificado **LUCAS PEDRON** CPF **051.XXX.XXX-97** conforme MP nº 2.200/2001 .

05/11/2024 14:02:08 Alice Cristiane Hachmann **APT** assinou digitalmente **Memorando 38- 631/2024** com o certificado **ALICE CRISTIANE HACHMANN** CPF **043.XXX.XXX-75** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 39- 631/2024

05/11/2024 14:02

(Encaminhado)

Barbara U. **TR**

DIL - Dispensa e...

CC

Quem já visualizou? **1 pessoa**

Bom dia Diego,

Segue para dar continuidade ao processo.

—

Att;

Bárbara Evelin A. Ulmer





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná.
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Ofício nº 361/2024 – Secretaria Municipal de Administração

Palotina, 16 de outubro de 2024

Ao Senhor
Sidnei Ferreira Fernandes
Departamento de Compras e Licitações
Palotina – PR

A Secretaria Municipal de Administração de Palotina vem por meio deste, solicitar a abertura do Processo Licitatório para **DISPENSA DE LICITAÇÃO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS REFERENTE A REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO VOLKSWAGEN SAVEIRO PLACA SFA-5H79.**

Sendô o que se apresenta para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Lucas Pedron
Secretário Municipal de Administração
Portaria 01/2021/Matrícula nº 3484



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



20

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Administração.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, com base na obrigatoriedade legal do Artigo 18 §1º da Lei 14.133/2021.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 18º, Art. 18 - § 1º alínea I da Lei 14.133/2021).

1.1. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de serviços para revisão de garantia do veículo VOLKSWAGEN SAVEIRO placa SFA-5H79, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, a pedido da Secretaria Municipal de Administração.

1.2 Justificativa da contratação:

A presente contratação se torna necessária em virtude do veículo estar perto de atingir a quilometragem necessária para a segunda revisão de garantia, conforme registro de manutenções programadas do veículo, anexo neste processo.

1.3 Referência aos instrumentos de planejamento/programas/convênios da Secretaria:

Não se aplica a esse objeto, por se tratar de revisão obrigatória de garantia do veículo.

1.4 Análise de contratações anteriores para identificar as inconsistências ocorridas:

Não se aplica a esse objeto, por se tratar de revisão obrigatória de garantia do veículo.

1.5 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do disposto no inciso XIII, do artigo 6º, da Lei Federal n.º 14.133/21. Consideram-se bens e serviços comuns “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

II – ALINHAMENTO COM PAC

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações – PAC ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. (Art. 18º, Art. 18 - § 1º Alínea II da Lei 14.133/2021).

Não se aplica, pois a mesma não foi inserida do PAC, por se tratar de objeto específico, e a Secretaria Municipal de Administração irá celebrar o contrato mediante necessidade ao transcorrer do tempo ou do uso do veículo.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 18º, Art. 18 - § 1º alínea III da Lei 14.133/2021).

Identificação das necessidades de negócio

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão

Assinado por 3 pessoas: LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, MAIARA PASQUALOTTO e LUCAS PEDRON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/8847-A4CE-97D6-F4AD> e informe o código 8847-A4CE-97D6-F4AD





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

A **CONTRATADA** terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, quando deverá comparecer no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Aldir Pedron 898, Bairro Centro - Palotina/PR. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 18º, Art. 18 - § 1º alínea IV da Lei 14.133/2021).

Não existe contratação anterior pois este instrumento é para contratação de prestador de serviço para realizar a primeira revisão de garantia do veículo em questão.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções (Art. 18 - § 1º alínea V da Lei 14.133/2021). O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Para a necessidade em questão, foram verificadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias de implementação e soluções que melhor se adequassem à necessidade da Administração Municipal. Em todas as contratações analisadas, a solução utilizada foi com o respaldo da Lei 14.133/2021



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

que o referido objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 18 - § 1º alínea VI da Lei 14.133/2021).

Os valores estimados para os itens foram apurados através de pesquisa de mercado, preços praticados pela própria Administração Municipal, pesquisa direta com fornecedores, Sistema Banco de Preços, e preços praticados em contratações similares realizadas pela administração.

O valor estimado total da contratação é de 775,70 (Setecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), com preços unitários definidos de acordo com a metodologia indicada no Decreto Municipal nº 10.733/2023, conforme tabela abaixo:

Item	Cód. Sistema	Descrição/Especificação	Unid.	Qtde.	FANCAR	NF PARA MUN. MARIPÁ 13563	NF PARA MUN. MARIPÁ 24.223
01	5624	Óleo 5W40	4,5	Litro	235,04		72,35
02	13694	Filtro de Óleo	1	Und	132,03		132,05
03	431	Anel	1	Und	16,66		16,66
04	65045	Bujão de escoamento	1	Und	11,36		11,36
05	1593	Filtro de combustível	1	Und	40,86		40,86
09	88447	Mão obra 1ª revisão	1	Hora	246,00	246,00	
VALOR TOTAL R\$					667,17		

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 18 - § 1º alínea VII da Lei 14.133/2021).

Elaboração de um processo Dispensa de Licitação para aquisição total e imediata, através de contratação por um período de 02 (Dois) meses, para fornecimento do serviços de revisão em garantia.

Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 14.133, de 2021.

Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo nenhuma necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

23

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 18 - § 1º alínea VIII da Lei 14.133/2021).

A contratação por menor preço global se dá em razão dos itens e mão de obra a serem efetuados no veículo é de exclusividade da concessionária da marca VOLKSWAGEN, assim ficando o total dos itens e mão de obra atrelados ao preço global a ser contratado.

IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 18 - § 1º alínea IX da Lei 14.133/2021).

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Pretende-se como resultado da contratação, dar continuidade nas atividades já desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Administração, ao disponibilizar veículo da frota em condições de uso aos servidores, mantendo a garantia de fábrica e em boas condições de uso.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 18 - § 1º alínea X da Lei 14.133/2021).

Não se aplica para o referido objeto.

XI – CONSTRUÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021).

Não se aplica para o referido objeto.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 18 - § 1º alínea XII da Lei 14.133/2021). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Ao garantir que os veículos da frota municipal estejam em condições de uso, a mesma garante um bom atendimento as necessidades de uso do mesmo pelos servidores, e mantém a emissão poluentes dentro dos padrões de sustentabilidade, pois o veículo está sendo usado de forma correta e eficiente.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021). Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Considerando a evidente necessidade do referido Objeto para fazer frente às demandas da Administração Municipal e dar continuidade as atividades da Secretaria Requisitante, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida. Destaca-se ainda que a



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

24

aquisição do referido objeto pela Administração Municipal, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
15/10/2024	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Maiara Pasqualotto

Palotina, 15 de Outubro de 2024.

Equipe responsável pela elaboração:

- Assinado digitalmente -
Maiara Pasqualotto
Diretora do Departamento de Frotas

- Assinado digitalmente -
Lucas Pedron
Secretario de Administração

Aprovação:

O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pelos responsáveis por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

- Assinado digitalmente -
Luiz Ernesto de Giacometti
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8847-A4CE-97D6-F4AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI (CPF 369.XXX.XXX-00) em 05/11/2024 09:25:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAIARA PASQUALOTTO (CPF 072.XXX.XXX-30) em 05/11/2024 09:33:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCAS PEDRON (CPF 051.XXX.XXX-97) em 05/11/2024 13:42:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/8847-A4CE-97D6-F4AD>



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM DOS RECURSOS

(x) Recurso Próprio () Recurso Estadual () Recurso Federal

Transferência Voluntária de Recurso Federal () Sim (x) Não

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO VOLKSWAGEN SAVEIRO PLACA SFA-5H79, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS / MATERIAIS DE CONSUMO / SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1. Relação de Itens:

Item	Cód. Sistema	CNAE	Descrição/Especificação	Qtde	Unid.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	5624	4732-6/00	Óleo 5W40	4,5	Litro	52,23	235,04
02	13694	4530-7/03	Filtro de Óleo	1	Und	132,03	132,03
03	431	4530-7/03	Anel	1	Und	16,66	16,66
04	65045	4530-7/03	Bujão de escoamento	1	Und	11,36	11,36
05	1593	4530-7/03	Filtro de combustível	1	Und	40,86	40,86
09	88447	4520-0/01	Mão obra 1ª revisão	1	Und	246,00	246,00
VALOR TOTAL R\$						681,95	

2.2. Detalhamento do item:

2.2.1. O itens relacionados acima referem-se a revisão de garantia do veículo deste termo, onde é feita a troca dos filtros, óleo, além de mão de obra mecânica.

2.3. Justificativa de aquisição de marca específica:

2.3.1. Não se aplica.

2.4. Descritivo Técnico:

2.4.1. Não se aplica.

2.5. Os itens, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.729/2023.

2.6. O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.7. Ademais, os itens pretendidos não possuem marca de referência:

2.7.1. Não se aplica.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação se torna necessária em virtude do veículo estar perto de atingir a quilometragem necessária para a segunda revisão de garantia, conforme registro de manutenções programadas do veículo, anexo neste processo.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

Lucas Pedron

Secretário Municipal de Administração

Obs: assinam digitalmente no Memorando 1doc 631/2024

4. AMOSTRAS

4.1. A empresa licitante deverá apresentar amostras:

() Sim

(x) Não

5. SECRETARIA REQUISITANTE

5.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

6. METODOLOGIA

6.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será:

6.1.1. Menor Preço por Item – () ;

6.1.2. Menor Preço por Lote – () ;

6.1.3. Menor Preço Global – (x) .

6.2. A contratação por menor preço global se dá em razão dos itens e mão de obra a serem efetuados no veículo é de exclusividade da concessionária da marca VOLKSWAGEN , assim ficando o total dos itens e mão de obra atrelados ao preço global a ser contratado.

7. DISPENSA DE LICITAÇÃO

7.1. A presente aquisição é fundamentada nos pressupostos do Art. 75, Inc. IV, alínea "a" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(x) Formalização mediante Contrato – Decreto Municipal da Dispensa Nº 10.732

() Formalização mediante Ata de Registro de Preços - Decreto municipal 10.735/2023.

7.2. Agente de contratação designado através da Portaria nº 336/2024 para este processo:

Diego Lucas Welter

Agente de Contratação - Portaria nº 266/2024

Sidnei Ferreira Fernandes

Coord. do Dep. de Compras e Licitações

Obs: assinam digitalmente no Memorando 1doc 631/2024

8. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. Habilitação

Ficam estabelecidos como requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários, com amparo nos Artigos 68 e 70, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Comprovante de Cadastro de Pessoa Jurídica;
- b) Contrato Social;
- c) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Município da sede da licitante;
- d) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Governo do Estado da sede da licitante;
- e) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto a União Federal;
- f) Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- g) Certidão de regularidade de débitos trabalhistas;
- h) Declaração de não existência de vínculo entre os sócios da licitante e o quadro funcional deste ente público;
- i) Declaração da licitante quanto à ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e ausência de menores de dezesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

9. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1. Condições Especiais de Habilitação

Não há condições especiais de habilitação.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

9.2. Condições Especiais de Contratação

Não há Condições especiais de contratação.

10. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O prazo de entrega do objeto licitado é de **10 (DEZ) DIAS**, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

Pedido oriundo Da Secretaria Municipal de Administração

Logradouro: Rua Aldir Pedron, 898, Centro

Palotina – PR - CEP: 85950-000

A/C de Maiara Pasqualotto – Fone (44) 3649-7816

10.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses.

10.3. Os objetos serão recebidos **provisoriamente** no prazo de até **05 (cinco) dias** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

10.4. Os objetos serão recebidos definitivamente a partir do quarto dia após o recebimento provisório contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.6. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.8. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante

11. DA GARANTIA

11.1. Não se aplica.

12. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. Obrigações Da Contratante:

12.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

12.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

12.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

12.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

12.1.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

12.1.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

12.1.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

12.1.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

12.1.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

12.1.12. Na execução do objeto fica a CONTRATADA ciente que é expressamente vedada: a) a veiculação de publicidade acerca deste objeto, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE; e, b) a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste termo de referencia.

12.2. Obrigações Da Contratada

12.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

12.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

12.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.2.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.2.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

12.2.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.2.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

12.2.9. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

12.2.10. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

12.2.11. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

12.2.12. A **CONTRATADA** terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, quando deverá comparecer no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Aldir Pedron 898, Bairro Centro - Palotina/PR. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.

13. GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Art. 5º e 6º do Decreto Municipal nº 10.663/2023.

13.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

13.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

13.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

13.7. Ficam designados como **FISCAIS DE CONTRATO**, conforme **Portaria Nº 270/2024** os servidores indicados abaixo e nominados no **memorando 631/2024** os quais assinam digitalmente o mesmo, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 7 e 117 da Lei federal nº 14.133/21:

Fiscal Titular: Alice Cristiane Hachmamm/ Agente de Defesa Civil / Matrícula: 2326

Fiscal Suplente: Maiara Pasqualotto/ Auxiliar Administrativo/ Matrícula: 3004

13.8. Ficam designados como **GESTORES DE CONTRATO**, conforme **Portaria Nº 290/2024** e assinando digitalmente o **memorando 631/2024** coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência:

Gestor de Contrato: Sheila Maria Casarotto / Escriturária / Matrícula: 3700

Suplente: Michele Cristina Engel / Auxiliar Administrativa / Matrícula: 3432

13.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA OU CONTRATO

14.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 02 (dois) meses a contar da publicação do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

15. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

15.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado (**conforme "Anexo I – Documento de Determinação do Valor Estimado"**).

15.2. O servidor responsável pela pesquisa de preços foi o Sra Maiara Pasqualotto – Auxiliar Administrativo – Matrícula: 3004 o qual assina ao final do documento de "Documento de Determinação do Valor Estimado".

16. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. A seleção do fornecedor **FANCAR GERMANIA LTDA**, CNPJ nº 75.953.521/0002-43 conforme cláusula 15 restou escolhida por ter ofertado o menor preço dentre aqueles com



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

condições de fornecimento do item no prazo previsto no presente Termo de Referência, atendendo integralmente as condições de habilitação e contratação previstas.

17. FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento, decorrente da entrega dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **10 (dez) dias** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

17.2. Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência deste contrato ocorrerão por conta da Contratada.

17.3. Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

17.4. As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.

17.5. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64, Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – PR**, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. O objeto a ser licitado será para uso da Secretaria Municipal de Administração, **oriundo de recursos próprios**, conforme solicitação de despesas nº 19619/2024, 19620/2024 e 19621/2024 (anexa) e na dotação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.002.04.122.0002.2005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE:

01000 – RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)

18.2. Verificação de Dotação Orçamentária, Elemento de Despesas e Fonte de Recursos:

Ricardo Luis Fiabani – Contador – Matrícula 1993

Obs: Assina digitalmente no Memorando 1doc 631/2024

19. ANÁLISE JURÍDICA DO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1. Responsável pela análise do Termo de Referência pela Assessoria Jurídica, conforme oportuno Parecer Jurídico, a ser emitido por Procurador Municipal, assinado digitalmente conforme **Memorando 1DOC nº 631/2024**.

20. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

20.1. Os servidores que subscrevem este Termo de Referência declaram estar cientes e atestam que observaram integralmente o contido na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a regulamentação estabelecida pelos Decretos Municipais relativos à matéria, atendo-se às orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Departamento Jurídico do Município de Palotina, estado do Paraná e, em relação a elas assumem de forma solidária a responsabilidade.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

Elaborado em: 16 de Outubro de 2024.

Memorando 1Doc nº 631/2024

Maiara Pasqualotto – Auxiliar Administrativo

Matrícula: 3404

Responsável pela emissão do termo de referência

Lucas Pedron

Secretario Municipal de Saúde

Luiz Ernesto de Giacometti

Prefeito Municipal

Obs: Todos assinam digitalmente no Memorando 1doc 631/2024.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

ANEXO I – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Conforme Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, o presente documento formaliza a pesquisa de preços que determinou os valores estimados de contratação.

1. DO OBJETO A SER CONTRATADO

20.2. O objeto do presente termo de referência é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO VOLKSWAGEN SAVEIRO PLACA SFA-5H79, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS / MATERIAIS DE CONSUMO / SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Cód. Sistema	CNAE	Descrição/Especificação	Qtde	Unid.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	5624	4732-6/00	Óleo 5W40	4,5	Litro	52,23	235,04
02	13694	4530-7/03	Filtro de Óleo	1	Und	132,03	132,03
03	431	4530-7/03	Anel	1	Und	16,66	16,66
04	65045	4530-7/03	Bujão de escoamento	1	Und	11,36	11,36
05	1593	4530-7/03	Filtro de combustível	1	Und	40,86	40,86
09	88447	4520-0/01	Mão obra 1ª revisão	1	Und	246,00	246,00
VALOR TOTAL R\$						681,95	

3. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A presente pesquisa de preços foi realizada sob responsabilidade do servidora Maiara Pasqualotto matrícula nº 3004, o qual assina digitalmente no Memorando 1Doc nº 631/2024.

4. DA GARANTIA

4.1. Não se aplica.

5. FONTES CONSULTADAS

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde (BPS) disponíveis ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

I – Composição de custo com sistema governo	PNCP/BPS	VALOR (R\$)
	---	---

Justificativa: Não se aplica por ser revisão em garantia.

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

II – Contratação Administração Pública	TIPO DE CONTRATAÇÃO	VALOR R\$
	Nota fiscal nº 1154	246,00
	Nota fiscal nº 24.223	526,51

Justificativa: Contratação feita pela Cidade de Palotina – PR



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

Anel de Vedação de Bujão de Carter de Óleo de Motor VW N0139158
Compatível com: Amarok, CC, EOS, Fox, Golf, Jetta, Nivus, Passat, Polo, Polo Track, Saveiro, T-Cross, Taos, Tiguan, Up!, Virtus, Voyage
Unidade de medida: Unidade

R\$ 17,09
R\$ 14,24 (17% off)
Em até 12 de R\$ 14,24 sem juros
Informações sobre condições de parcelamento

Adicionar ao carrinho Comprar

Vé a 10 melhores ofertas desta loja

Registre grátis em: Serviço Maringá - PR
Avaliação: ★ ★ ★ ★

Simule o frete
Envie para onde quiser
6595-011 Simular

Peças Original Volkswagen
Garantia de 3 meses de fábrica

Bujão de Óleo de Carter de Motor Allen VW N90856001
Compatível com: Apollo, Fox, Golf, Kombi, Logus, Parati, Pointer, Polo, Santana, Saveiro, SpaceFox, Voyage
Unidade de medida: Unidade

R\$ 25,00
R\$ 20,90 (17% off)
Em até 12 de R\$ 20,90 sem juros
Informações sobre condições de parcelamento

Adicionar ao carrinho Comprar

Vé a 10 melhores ofertas desta loja

Registre grátis em: Serviço Maringá - PR
Avaliação: ★ ★ ★ ★

Simule o frete
Envie para onde quiser
6595-011 Simular

Peças Original Volkswagen
Garantia de 3 meses de fábrica



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

http://peças.vw.com.br/produto/peças/combustivel/5202015118

Peças.VW

Filtro de Combustível VW 5202015118

Compatível com: Fox, Gol, Parati, Saveiro, SpaceFox

Unidade de venda: Unidade

R\$ 45,30

R\$ 37,81 com juros

Entrega grátis em: São Paulo - SP

Informações sobre condições de pagamento

Adicionar ao carrinho

Comprar

Você vai receber este item

Entrega grátis em: São Paulo - SP

Avulsos: 5

Simule o frete

Entrega em todo o Brasil

85950-011

Peças Originals Volkswagen

Garantia de 3 meses de fábrica

Descrição

Características

Aplicações

Filtro de Combustível original para seu VW, o código 520-201-511-8 aplica em Saveiro Fox Parati SpaceFox Gol. Peça VW genuína na sua loja virtual oficial da VW.

http://peças.vw.com.br/produto/peças/combustivel/5202015118

Peças.VW

Filtro de Óleo de Motor VW 04E115561AC

Compatível com: Fox, Gol, Jetta, Nivus, Polo, Polo Trac, Saveiro, T-Cross, Tera, Up!

Unidade de venda: Unidade

R\$ 135,43

R\$ 124,15 com juros

Entrega grátis em: São Paulo - SP

Informações sobre condições de pagamento

Adicionar ao carrinho

Comprar

Você vai receber este item

Entrega grátis em: São Paulo - SP

Avulsos: 5

Simule o frete

Entrega em todo o Brasil

85950-011

Peças Originals Volkswagen

Garantia de 3 meses de fábrica

Descrição

Características

Aplicações

Filtro de Óleo de Motor original para seu VW, o código 04E-115-561-AC aplica em Saveiro Polo Trac Jetta Nivus T-Cross Tera Up! Peça VW genuína na sua loja virtual oficial da VW.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

Peças.VW

Óleo Lubrificante de Motor SN 5W-40 Sintético VW GJZZ502M2BRA

Composto lubrificante: Bora, Fox, Gol, Golf, Jetta, Kombi, Parati, Passat, Polo, Saveiro, Touareg, Voyage

Unidade de venda: Unidade

R\$ 73,80

Em até 3x de R\$ 24,60 sem juros

Informações sobre o produto e o prazo de entrega

Adicionar ao carrinho

Comprar

Ver as 10 melhores ofertas a partir de

Retire grátis em: Dionora - PE

Disponível em: 10, 20, 40, 80

Simule o frete

Entrega em todo o Brasil

60350-505

Simular

Peças Originais Volkswagen

Garantia de 2 anos ou 100.000 km

Descrição Características Aplicações

30/10/2024, 09:05

Plano de Manutenção Volkswagen

Itens selecionados para a Revisão do seu Volkswagen:

Itens substituídos

ANEL DE VEDAÇÃO

BUJÃO ROSCADO

FILTRO DE COMBUSTÍVEL

FILTRO DE ÓLEO

ÓLEO DE MOTOR SINTÉTICO

MASSA DE LUBRIFICAÇÃO PARA FECHADURAS, BATENTES E TETO SOLAR



Saveiro 2023

CS Trend

1ª REVISÃO

Tempo estimado de realização do serviço: 01:00

O tempo informado é uma estimativa e deve ser confirmado pela concessionária após o agendamento. Itens adicionais sugeridos e o tempo investido em demais fases do atendimento não estão incluídos.

Itens substituídos + Inspeção R\$ 687,90

Itens Complementares R\$ 0,00

Total com mão de obra 4x de R\$ 171,98 ou R\$ 687,90 à vista

Ofertas válidas até 31/10/2024. *Os preços das revisões referem-se à análise dos itens apresentados como inspecionados, troca dos itens substituídos e ao tempo de mão de obra de cada revisão (exceto para a primeira revisão, que possui mão de obra gratuita até o ano modelo 2019 e é valor informado já contemplado esta cortesia; esta cortesia não é válida para veículos adquiridos via Central de Vendas de Veículos a Empregados). Os valores são sugeridos pela Volkswagen e poderão sofrer variações a depender do modelo e/ou motorização do veículo. O tempo de serviço informado é estimado. Itens adicionais e sugeridos não estão incluídos, e a sua substituição fica sujeita à aprovação prévia do orçamento pelo cliente. Para veículos em condições de uso adversas, consulte o Manual de Manutenção e Garantia da sua Volkswagen. O benefício da "Revisão de Série" é válido na compra dos modelos Virtus Highline (MY 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024), de todas as versões do Tiguan AllSpace (MY 2018, 2019, 2020 e 2021), de todas as versões do Novo Golf (MY 2018 e versão GTI 2019), Novo Golf Variant (MY 2018 e 2019), de todas as versões do Novo Jetta e Jetta GLI (MY 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023), versões do T-Cross (MY 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 exceto versão T-Cross Sense), Golf GTI (MY 2020), Virtus GTI (MY 2020, 2021, 2022 e 2023), Polo GTI (MY 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024), todas as versões do Nivus (MY 2021, 2022, 2023 e 2024), todas as versões do Taos (MY 2022 e 2023) e Virtus Exclusive (MY 2023 e 2024) adquiridos na rede de concessionárias Volkswagen. Este benefício dá direito às 3 primeiras revisões básicas com serviços a cada 10.000 km ou a cada período de 1 ano, o que ocorrer primeiro, conforme o plano de manutenção do seu veículo e disponível no site Volkswagen www.vw.com.br, na seção Serviços, item de desgaste natural, adicionais e sugeridos (exemplo: filtro de póvoa e pólen, fluido de freio,

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital:

IV – Pesquisa com mínimo 03 Fornecedores	FORNECEDOR	VALOR R\$
	---	---

Justificativa: Neste caso por se tratar de revisão, onde a garantia do veículo está condicionada a realização do serviço em uma concessionária VOLKSWAGEN, desconsidera-se a pesquisa direta, visto que o valor de revisão, que consta na cotação, é o mesmo para todos os veículos adquiridos em uma concessionária VOLKSWAGEN, como exposto acima, sejam entes públicos ou privados.

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas (Menor Preço Nota Paraná), na forma de regulamento:

Justificativa: Em pesquisa ao site Nota Paraná, foram encontrados os seguintes resultados:

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 15,46 / Peça (PC)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GUS)

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Filtros Selecionados



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

Filtros Selecionados	
Produtor Selecionados	
78925613193	0,02%
12516850	24,73%
115355126	
775651542028	47,02%
7755591545	20,67%
779859123662	2,25%
789134405735	0,06%

<https://compras.menorpreco.pr.gov.br/novodocumento/precoreferencia>

6. PREÇOS COLETADOS

Os preços coletados integram a "Tabela 1" deste Documento para determinação do valor estimado.

7. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção do valor previsto pela concessionária.

8. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS ESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Para formulação do preço, foi considerado o valor da proposta visto que o valor é igual ao preço praticado no mercado pela empresa. Na presente formalização foi considerado o valor estimado de R\$ 667,17 conforme orçamento anexado ao processo.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA DE QUE DISPÕE O INCISO IV DO ART. 5º

Conforme exegese do Artigo 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, o fornecedor escolhido em virtude do preço praticado será a **FANCAR GERMANIA LTDA**, CNPJ nº 75.953.521/0002-43.

Palotina, 16 de Outubro de 2024.

Maiara Pasqualotto

Auxiliar Administrativo – Matrícula: 3004

Obs: assina digitalmente no Memorando 1doc 5.067/2024



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
O SUSTENTÁVEL

TABELA I – DOCUMENTO PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Item	Cód. Sistema	Descrição/Especificação	Unid.	Qtde.	FANCAR	NF PARA MUN. MARIPÁ 13563	NF PARA MUN. MARIPÁ 24.223
01	5624	Óleo 5W40	4,5	Litro	235,04		72,35
02	13694	Filtro de Óleo	1	Und	132,03		132,05
03	431	Anel	1	Und	16,66		16,66
04	65045	Bujão de escoamento	1	Und	11,36		11,36
05	1593	Filtro de combustível	1	Und	40,86		40,86
09	88447	Mão obra 1ª revisão	1	Hora	246,00	246,00	
VALOR TOTAL R\$					667,17		

39



Assinado por 7 pessoas: MAIARA PASQUALOTTO, SIDNEI FERREIRA FERNANDES, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, DIEGO LUCAS WELTER, RICARDO LUIS FIABANI, LUCAS PEDRON e ALICE CRISTIANE HACHMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/1505-CF4C-1DF6-5CD6> e informe o código 1505-CF4C-1DF6-5CD6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



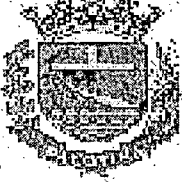
Código para verificação: 1505-CF4C-1DF6-5CD6

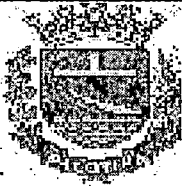
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MAIARA PASQUALOTTO** (CPF 072.XXX.XXX-30) em 05/11/2024 10:13:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **SIDNEI FERREIRA FERNANDES** (CPF 026.XXX.XXX-81) em 05/11/2024 10:16:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI** (CPF 369.XXX.XXX-00) em 05/11/2024 10:23:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **DIEGO LUCAS WELTER** (CPF 037.XXX.XXX-85) em 05/11/2024 10:40:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **RICARDO LUIS FIABANI** (CPF 026.XXX.XXX-93) em 05/11/2024 11:23:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **LUCAS PEDRON** (CPF 051.XXX.XXX-97) em 05/11/2024 13:41:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ALICE CRISTIANE HACHMANN** (CPF 043.XXX.XXX-75) em 05/11/2024 14:02:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/1505-CF4C-1DF6-5CD6>

 Município de Palotina Estado do Paraná - CNPJ: 76.208.487/0001-64 Exercício: 2024					
SOLICITAÇÃO DE DESPESA			19620 / 2024		
Espécie: Ordinário		Data de Emissão: 23/10/2024	Página 1 / 1		
Fornecedor: 103547 - FANCAR GERMANIA LTDA CNPJ: 75.953.521/0002-43 Insc. Estadual: 90248078-16 Endereço: PRESIDENTE KENNEDY, 3242 Bairro: CENTRO Cidade: PALOTINA - PR CEP: 85.950-000 Telefone: (44)3649-6004 ana.r@fancar.com.br					
Órgão: 02 Unid. Orçamentária: 02.002. Função: 04 Sub Função: 122 Programa: 0002 Projeto/Atividade: 2005 Nat. da Despesa: 3.3.90.30. Desdobramento: 01 SubDesdobramento: 06 Fonte de Recurso: 01000 Recurso: Contrapartida:	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Administração Administração Geral AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) Próprio Não Reduzido: 24 Convênio N°: /	Processo: / Modalidade: Nº Licitação: / Nº Contrato: / Termínio: Data Publicação: Homologação: ID Contrato:			
Orçado Atual R\$ 180.000,00	Saldo Anterior R\$ 5.541,08	Valor Solicitado R\$ 235,04	Saldo a Solicitar R\$ 5.306,04		
JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO DE OLEO 5W40 PARA 1ª REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO SAVEIRO PLACA SFA-5H79 CHASSI 9BWKL45U9PP082000, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.					
Ord. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	5624 OLEO MOTOR 5W40.	LITRO	4,50	52,2300	235,04
Total:					235,0400
Ciente e de acordo: Secretaria - Solicitante Secretaria de Administração Departamento de Compras Prefeito Secretaria de Planejamento Departamento de Orçamento Secretaria de Finanças					



Município de Palotina

Estado do Paraná - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Exercício: 2024

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

19621 / 2024

Espécie: Ordinário

Data de Emissão: 23/10/2024

Página 1 / 1

Fornecedor: 103547 - FANCAR GERMANIA LTDA

CNPJ: 75.953.521/0002-43

Insc. Estadual: 90248078-16

Endereço: PRESIDENTE KENNEDY, 3242

Bairro: CENTRO Cidade: PALOTINA - PR

Telefone: (44)3649-6004

CEP:85.950-000

ana.r@fancar.com.br

Órgão: 02	PODER EXECUTIVO	Processo:	/
Unid. Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Modalidade:	
Função: 04	Administração	Nº Licitação:	/
Sub Função: 122	Administração Geral	Nº Contrato:	/
Programa: 0002	AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO	Termínio:	
Projeto/Atividade: 2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO	Data Publicação:	
Nat. da Despesa: 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Homologação:	
Desdobramento: 19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	ID Contrato:	
SubDesdobramento: 04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR		
Fonte de Recurso: 01000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)		
Recurso:	Próprio		
Contrapartida:	Não	Reduzido: 30	Convênio Nº: /

Orçado Atual R\$ 1.500.000,00	Saldo Anterior R\$ 412.756,25	Valor Solicitado R\$ 246,00	Saldo a Solicitar R\$ 412.510,25
----------------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-------------------------------------

JUSTIFICATIVA: DESPESA COM MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA 1ª REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO SAVEIRO PLACA SFA-5H79 CHASSI 9BWKL45U9PP082000, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	88447	MÃO DE OBRA PARA 1º REVISÃO (12 MESES OU 10.000 KM)	HORA	1,00	246,0000	246,00
Total:						246,0000

Ciente e de acordo:

Secretaria - Solicitante

Prefeito

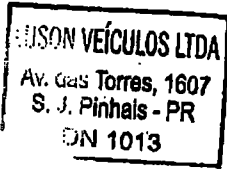
Secretaria de Administração
Departamento de Compras

Secretaria de Planejamento
Departamento de Orçamento

Secretaria de Finanças



Certificado de garantia

Certificado de garantia para o veículo Volkswagen	
Apresente este certificado a uma Concessionária Volkswagen, caso seja necessário um serviço em garantia.	
De acordo com os termos de garantia constantes neste guia, a garantia entra em vigor a partir da data da entrega do veículo pela Concessionária Volkswagen. Para vendas diretas, a garantia entra em vigor a partir da data do licenciamento do veículo. Havendo divergência entre a data contida no certificado de garantia e a data do sistema, será considerada válida a data que se encerrar por último, desde que seja respeitado o prazo máximo de 30 dias para o emplacamento do veículo. O prazo de garantia do seu veículo teve início em:	Carimbo da Concessionária Volkswagen
Dia <u>30</u> Mês <u>Novembro</u> Ano <u>23</u> (colocar o mês por extenso)	
Nome do cliente: _____	
Placa do veículo: _____	

Identificação do veículo	
1. Modelo e versão	
2. Código BasyS	
3. Número do chassi (VIN)	1 - VW/SAVEIRO TL 2 - 5UFTU4 3 - 9BWKL45U9PP082000
4. Código da cor	4 - B4B4 5 - JG 6 - 7 - CNX225361 8 - 02023
5. Código do estofamento	
6. Código de acabamento dos opcionais (Nº PR's)	
7. Número do motor	
8. Código de faturamento	

Previsão para 1ª revisão

Previsão para execução da 1ª revisão
Prevalecendo o que ocorrer primeiro:
_____ km ou ____/____/____ a)

a) É admissível uma tolerância, para mais, de até 1.000 km ou até um mês.

Plano Digital de Serviços



A Nova Volkswagen avança na tecnologia e passa a ter o Plano Digital de Serviços, onde as informações sobre os serviços de manutenção realizados ficam registradas em um sistema integrado, permitindo que o cliente Volkswagen tenha acesso ao histórico de serviços do seu veículo em qualquer Concessionária Volkswagen, através de seu smartphone ou ainda pelo site da Volkswagen.

Esta inovação traz mais simplicidade e praticidade para o seu dia-a-dia, dispensando a apresentação do livrete de manutenção para comprovação da garantia ou registro dos serviços.

A Nova Volkswagen é pioneira na criação do Plano Digital de Serviços, o qual permite a consulta dos registros de serviços realizados no veículo e auxilia a manter as revisões em dia. Além disso, o Plano Digital de Serviços, também disponibiliza o Selo de Garantia, que é um atestado que o seu veículo está no período de garantia e com as revisões em dia, proporcionando a valorização do veículo no momento da revenda.

Acesse estas e outras informações de serviços do seu veículo pelo site www.vw.com.br ou através do aplicativo Meu Volkswagen, disponível gratuitamente para as plataformas iOS (Apple) e Android (Google).



Fig. 1

portas, no revestimento do teto ou na carroceria devem ser realizados somente por uma Concessionária Volkswagen.

Para que a eficácia dos airbags não seja prejudicada e peças desmontadas não causem ferimentos ou poluição do meio ambiente, as prescrições devem ser observadas. As Concessionárias Volkswagen conhecem essas prescrições.

Para mais informações do seu veículo, consulte o manual de instruções digital no site www.vw.com.br e também no aplicativo Meu Volkswagen.

ATENÇÃO

Reparos e modificações realizados de forma inadequada podem causar deficiências de funcionamento, danos ao veículo e comprometer a eficácia do sistema de airbag. Isso pode ocasionar acidentes e ferimentos graves ou fatais.

- Reparos e modificações no veículo só devem ser realizados por uma Concessionária Volkswagen.
- Os módulos do airbag não podem ser reparados, mas sim substituídos.
- Nunca instalar no veículo peças de airbag desmontadas de veículos antigos ou originais de reciclagem.

ATENÇÃO

Uma alteração na suspensão do veículo, inclusive a utilização de combinações de pneus e rodas não liberados pela Volkswagen, podem alterar o funcionamento do sistema do airbag e aumentar o risco de ferimentos graves ou fatais em caso de acidente.

- Jamais instalar componentes da suspensão que não apresentem características idênticas às peças originais instaladas no veículo.
- Jamais utilizar combinações de rodas e pneus que não tenham sido liberadas pela Volkswagen.

As peças do sistema de airbag nunca devem ser reutilizadas em caso de sucateamento do veículo ou de alguns dos seus componentes. Além do cumprimento às normas de segurança em vigor, devem ser respeitadas as normas de destinação ambientalmente adequadas. Estas disposições são de conhecimento das Concessionárias Volkswagen.

Informações ao consumidor

Garantia Volkswagen

Cobertura da garantia

A garantia do seu veículo tem início na data da entrega do veículo pela Concessionária Volkswagen ou, no caso de vendas diretas, a garantia entra em vigor a partir da data do licenciamento do veículo. A data de início da garantia deverá constar também no *Certificado de garantia* na contracapa deste Guia Volkswagen. Havendo divergência entre a data contida no manual de garantia e a data do sistema, será considerada válida a data que se encerrar por último, desde que seja respeitado o prazo máximo de 30 dias para o emplacamento do veículo.

A garantia tem duração de **3 anos** (já incluído o prazo de garantia legal) para o veículo completo, sem limite de quilometragem, com exceção:

- das peças descritas na → Página 58, no item VII.
- das peças instaladas na Concessionária Volkswagen ou adquiridas no balcão de peças.

A garantia está condicionada à realização das revisões completas, incluindo os serviços complementares e respeitando os seus intervalos de troca, dentro dos limites de quilometragem ou de tempo previstos em uma Concessionária Volkswagen de sua preferência.

Condições de garantia do veículo

Este produto é garantido pela Volkswagen do Brasil, na forma a seguir estabelecida:

I - Cobertura da garantia

– A Volkswagen do Brasil, por meio de sua rede de Concessionárias, garante as peças de seu veículo que em uso normal apresentarem defeitos de fabricação, falhas no material, na montagem ou na pintura, desde que não decorram de influências externas, de origem química ou mecânica.

– As peças reconhecidas como deficientes ou defeituosas serão substituídas pelas Concessionárias Volkswagen.

– Todas as peças e os serviços efetuados em garantia serão gratuitos e as peças substituídas em garantia serão de propriedade da Volkswagen do Brasil.

II - Prazo de validade

Para o veículo:

- A garantia tem início (termo inicial):
 - na data da entrega do veículo pela Concessionária Volkswagen, que deverá constar também no *Certificado de garantia* ou
 - na data do licenciamento do veículo no caso de vendas diretas, que deverá constar também no *Certificado de garantia*.
- havendo divergência entre a data contida no manual de garantia e a data do sistema, será considerada válida a data que se encerrar por último, desde que seja respeitado o prazo máximo de 30 dias para o emplacamento do veículo.

– A garantia termina (termo final):

- **3 anos** após o termo inicial, sem limite de quilometragem para o veículo completo, com exceção das peças descritas na → Página 58, no item VII;
- **3 anos** para Saveiro, **5 anos** para Gol e Voyage, **6 anos** para Nivus, T-Cross, Polo e Virtus: após o termo inicial, sem limite de quilometragem contra perfurações por corrosão na carroceria, conforme detalhado na → Página 59.

Para peças de reposição:

- A garantia tem início (termo inicial):
 - na data de colocação, para as peças de reposição instaladas nas Concessionárias Volkswagen, constante na *nota fiscal*;
 - na data da venda, para as peças de reposição vendidas no balcão da Concessionária Volkswagen, constante na *nota fiscal*.

– A garantia termina (termo final):

- **1 ano** (já incluído o prazo de garantia legal) sem limite de quilometragem, após o termo inicial, quando adquiridas na oficina e/ou balcão de peças e instaladas nas Concessionárias Volkswagen;
- **90 dias** (referente ao prazo de garantia legal) sem limite de quilometragem, após o termo inicial, quando vendidas no balcão da Concessionária Volkswagen e instaladas por terceiros;
- em ambos os casos a garantia não se aplica para as peças que sofrem desgaste natural → Página 58, no item VII.

A garantia das peças de reposição está condicionada à realização das revisões completas, incluindo os serviços complementares e respeitando os seus intervalos de troca, dentro dos limites de quilometragem ou de tempo previstos em uma Concessionária Volkswagen de sua preferência.

III - Restrição ao prazo de garantia

Quebra de vidros: somente será reconhecida quando decorrer de deficiência de alojamento na carroceria ou de defeito intrínseco. Considerando que esse tipo de quebra ocorre somente nas quilometragens iniciais, essa garantia é de **90 dias** (referente ao prazo de garantia legal), contados do termo inicial.

Para palhetas e lâmpadas halógenas, por se tratar de itens de desgaste natural, a garantia é limitada a **180 dias** (já incluído o prazo de garantia legal), contados do termo inicial.

IV - Concessões de garantia

– No caso de pneus e baterias, a garantia é de **1 ano** (já incluído o prazo de garantia legal), desde que a necessidade de troca não seja por desgaste natural → Página 58, no item VII.

– Aparelhos de som e rádios serão reparados por meio das Concessionárias Volkswagen diretamente ou pelos respectivos fabricantes. A garantia destes itens é de **3 anos** (já incluído o prazo de garantia legal), *válido somente para veículos com rádio instalado de fábrica*. Consultar condições em uma Concessionária Volkswagen.

– A caixa de direção hidráulica será reparada por meio das Concessionárias Volkswagen diretamente ou pelos respectivos fabricantes. A garantia deste item é de **3 anos** (já incluído o prazo de garantia legal).

V - Condições gerais para a concessão da garantia

- São condições para efetivação da garantia:
- que a reclamação seja feita diretamente à Volkswagen ou à Concessionária Volkswagen, logo após a constatação do defeito;
- que todas as manutenções tenham sido executadas por uma Concessionária Volkswagen, observadas as quilometragens ou os tempos previstos neste manual;
- que todas as peças tenham sido substituídas por peças originais Volkswagen ou homologadas pela Volkswagen e o serviço executado pela Concessionária Volkswagen;
- que os defeitos não sejam resultantes de desgaste natural das peças, prolongado desuso, utilização inadequada, acidentes de qualquer natureza e casos fortuitos ou de força maior;
- que sejam atendidas as orientações e as recomendações sobre o uso, a proteção, a manutenção e a conservação do veículo, contidas neste guia.

VI - Extinção da garantia

- Atenção, pois, além da extinção pelo decurso do prazo, a garantia total ou parcial do veículo poderá ser imediatamente cancelada no caso de:
- falta de cumprimento das recomendações contidas no Manual de instruções, relativas à utilização e à conservação do veículo;
- não execução das manutenções previstas neste manual dentro dos prazos e das quilometragens previstos e exclusivamente em Concessionárias Volkswagen, até o momento da solicitação da garantia;
- modificação e alteração do veículo ou agregado, com exceção das autorizadas pela Volkswagen em uma Concessionária Volkswagen.

VII - O que não é coberto pela garantia

- 1 - Peças danificadas por prolongado desuso, utilização inadequada, acidentes de qualquer natureza ou ao fim de sua vida útil não são cobertas pela garantia.
- 2 - As peças e serviços relacionados a seguir são considerados como de manutenção normal do veículo desde que substituídas de acordo com os prazos previstos nas Revisões Volkswagen, correndo todas as despesas por conta do proprietário do veículo:

- aditivo do líquido de arrefecimento e fluidos;
- anel de vedação do bujão de escoamento do óleo do motor, contrapinos e travas para filtro de combustível;
- elementos filtrantes / filtros;
- lavagem, reapertos, ajustes, regulagens, balanceamento e alinhamento de rodas, verificações em geral;
- lubrificantes / óleos, graxa, combustível e similares.

3 - Algumas peças são de desgaste natural. O desgaste é visível nas peças assim caracterizadas, cuja duração está intimamente ligada a condições de rodagem, de quilometragem percorrida, do tipo de utilização e do modo de dirigir.

São itens considerados como peças de desgaste natural e, portanto, devem ser substituídas periodicamente, conforme prescrito no plano de manutenção ou avaliação do nível do desgaste:

- amortecedores;
- buchas e coxins;
- correias;
- discos de freio;
- filtros;
- lâmpadas;
- palhetas dos limpadores do para-brisa e do vidro traseiro;
- pastilhas e lonas de freio;
- pneus;
- sistema de embreagem (platô e disco);
- velas de ignição.

Estas peças, quando substituídas nessa condição, não são cobertas pela garantia. Problemas não relacionados com o desgaste natural propriamente dito (ruído, vazamento, inoperância, etc.) são cobertos normalmente pela garantia, exceto para palhetas e lâmpadas halógenas limitadas a 180 dias, contados do termo inicial.

4 - A garantia se restringe ao veículo, suas peças e componentes, não cobrindo qualquer decorrência de avaria ou defeito do veículo, tais como:

- despesas de transporte;
- hospedagem;
- imobilização do veículo;
- socorro ou guincho.

1 A apresentação deste Guia Volkswagen, é obrigatória quando for necessário um serviço de manutenção ou de garantia.

Garantia contra perfuração por corrosão

A Volkswagen concede aos seus veículos uma garantia especial contra perfuração por corrosão.

A garantia especial contra perfuração por corrosão é de:

- **3 anos** para Saveiro (já incluído o prazo de garantia legal).
- **5 anos** para Gol e Voyage (já incluído o prazo de garantia legal).
- **6 anos** para Nivus, T-Cross, Polo e Virtus (já incluído o prazo de garantia legal).

Para a efetivação dessa garantia na reparação ou na substituição da parte perfurada por corrosão, além de obedecidas as condições gerais para manutenção da garantia, são condições essenciais:

- que a perfuração por corrosão constatada seja levada ao conhecimento de uma Concessionária Volkswagen o mais breve possível.
- que qualquer dano provocado na carroceria, pintura ou proteção tenha sido reparado de imediato e comprovado por uma Concessionária Volkswagen, com a utilização de peças e materiais aprovados pela Volkswagen do Brasil.

1 NOTA

A película plástica aplicada na região da gravação do número completo do chassi (VIN) é uma proteção anticorrosiva e não impede a transferência do número para uma folha de papel (decalque do chassi). Portanto, ela não deverá ser removida de forma alguma - risco de perda da garantia contra perfuração por corrosão! Verificar a localização no seu veículo, para isso consulte o Manual de Instruções digital no site www.vw.com.br.

1 A garantia contra perfuração por corrosão não terá validade para os veículos que forem direcionados para serviços em oficinas que não pertençam ao grupo de Concessionárias Volkswagen. Portanto, antes de contratar uma empresa de seguros, verificar as condições ofer-

tadas, com referência às oficinas credenciadas, com as quais essas empresas mantêm operações conjuntas.

Licença de utilização (ANATEL)

Este veículo incorpora produtos homologados pela ANATEL, os números de homologação destes dispositivos são identificados pela sequência numérica e estão disponíveis no Manual de instruções digital no site www.vw.com.br.

Os dispositivos acionados por radiofrequência, estão em conformidade com todos os critérios de homologação e utilização e foram autorizados pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) para operação no seu veículo.

FANCAR GERMANIA LTDA - PALOTINA
PRESIDENTE KENNÉDY, 3242
Telefone: (44) 36496004
C.N.P.J. 75953521000243
Inscrição Estadual 9024807816

Mecânico que Elaborou:
Cidade: PALOTINA
E-Mail: pecas2.pna@fancar.com.br

UF:

Data do Orçamento: 30/10/2024
Data de Validade: 31/10/2024

Dados do Cliente

Cliente: 27655 0XX.XXX.XXX/XX01-64

Bairro:

Nome: MUNICIPIO

Cidade:

UF:

Endereço:

Fone: 44 XXXX-0200

Ramal:

Côplemento:

Dados do Veículo

Chassi: 9BW*****0456

Placa: ***5H79

KM médioal: 7426

Ano Fab.: 2024

Cod. Frota:

Cor.:

Modelo: NOVA SAVEIRO ROBUST CS

KM atual: 7426

Ano Mod.: 2025

Data Venda: 24/10/2024

BRANCO CRIST

Dados do Consultor

Nome: CARLA

Telefone:

E-mail:

Solicitações:

3

COMPONENTES DA REVISAO

Descrição	GD/lr.	Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total	Trib.
OLEO MOTOR 5W-40	6	52,23	4,50	0,00	0,00	0,00	0,00	235,04	
FILTRO ÓLEO	4	132,03	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132,03	
ANEL	4	16,66	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,66	
BUJAO DE ESÇOAME	2	11,36	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,36	
FILTRO COMBUSTIVE	2	40,86	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,86	
Sub-Total			8,50		0,00		0,00	435,95	

4

PRIMEIRA REVISAO

Descrição	GD/lr.	Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total	Trib.
SERVICO DE MANUT		246,00	1,00	0,00	0,00		0,00	246,00	
Sub-Total			1,00		0,00		0,00	246,00	

Total Desconto das Peças	0,00	Total das Peças	435,95
Total Desconto dos Serviços	0,00		
		Total dos Serviços	246,00
		Total Líquido do Orçamento	667,17
		Franquia	0,00
		P.C.C. (-)	0,00
		I.R. (-)	14,78

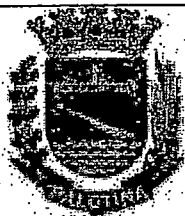
Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 5636, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

PALOTINA, 30 de Outubro de 2024

CARLA CRISTIANE RUELA

MUNICIPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CONVERSÃO DO RPS Nº 13495 SÉRIE U EMITIDO EM 02/09/2024

Nº da Nota: 13563 Data e Hora de Emissão: 02/09/2024 15:54:52 Código Verificação: 316627034

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CNPJ/CPF: 75.953.521/0002-43 Inscrição Municipal: 00001154
Nome/Razão Social: FANCAR GERMANIA LTDA
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 3242, Bairro CENTRO
CEP: 85950-000 Telefone: 36496004
Município: PALOTINA Estado: PR

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 95.583.571/0001-02 Inscrição Estadual: ISENTA Inscrição Municipal: Não informado
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE MARIPA
Endereço: RUA LUIZ DE CAMOES, 437, Bairro CENTRO
CEP: 85955-000 Telefone: 44 - 999709905
Município: MARIPA Estado: PR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

01030014 SERVIÇO DE MANUTENCAO 246,00
IR - R\$:11,81 / -
Valor Líquido da Nota Fiscal - R\$ 234,19 /

Contato: 150810 - Depto: 04 - Vendedor: 22235-CARLA CRISTIANE RUELA
O.S.: 019673 - Placa: SE01G56 - Chassi: 9BWKL45U8PP045603 - Modelo: SAVEIRO ROBUST CS - KM: 7272
Autorizado por RosimeireOrdens de compra 4646/2024 4647/2024 4648/2024

VALOR TOTAL DA NOTA: 246,00

DADOS COMPLEMENTARES

Cnae:

4520001 /

Código do Serviço

14.01 / Lubrificacao, limpeza, lustracao, revisao, conserto, veiculos.

Valor Total das Deduções (R\$): 11,81

Base de Cálculo (R\$): 246,00

Alíquota (%): 3,00 %

Valor ISS (R\$): 7,38

Valor ISS Retido (R\$): 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NF-e
Nº
SÉRIE

51

RECEBEMOS DE FANCAR GERMANIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.024.223 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE FANCAR GERMANIA LTDA AV PRESIDENTE KENNEDY, 3242 CENTRO 85950000 - PALOTINA - PR Telefone: (44) 3649-6004	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.024.223 Série 001 FL 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 4124.0975.9535.2100.0243.5500.1000.0242.2310.0150.8100 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240264526870 02/09/2024 15:53:46
NATUREZA DA OPERAÇÃO 5405 - VENDA MERC.SUB.TRIB. D.E. CONS. FINAL	CNPJ 75.953.521/0002-43	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9024807816	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF 95.583.571/0001-02	DATA DA EMISSÃO 02/09/2024
NOME RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE MARIPA		CEP 85.955-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 02/09/2024
ENDEREÇO RUA LUIZ DE CAMOES 437		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	HORA DE SAÍDA 15:53:33
MUNICÍPIO MARIPA	FONE/FAX 44999709905	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA			

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 526,51
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 526,51		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL PRÓPRIO		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS		NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	IADIC.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	% ICMS
04E115561T	FILTRO OLEO	84212300	060	5405	PC	1	132,05			132,05	0,00	0,00	0,00
1SB201511	FILTRO COMBUSTIVEL	84212300	060	5405	PC	1	40,86			40,86	0,00	0,00	0,00
G55553R2BRA	OLEO MOTOR 5W-40 SINTETICO	27101932	060	5656	LT	4,5	72,35			325,58	0,00	0,00	0,00
N0138158	ANEL	73261900	060	5405	PC	1	16,66			16,66	0,00	0,00	0,00
N90288901	BUJAO DE ESCOAMENTO	73181900	060	5405	PC	1	11,35			11,35	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00		BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
INSCRIÇÃO MUNICIPAL					

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - Trib Aprox R\$ 65,40 Federal e 84,39 Estadual Fonte: IBPT- Contato: 150810-Depto:04-Vendedor:22235-CARLA CRISTIANE - RUELA-Romanelo(s):33791,-O.S.:019673-Placa:SEO1G56 -Chassi: 9BWKL45U8PP045603-Modelo: 5UFNU4-Cor:B4B4-Ano Fab.: 2023-Km: 7272- - Valores IRRF: P - Base IRRF: 200,93 - Alíquota IRRF: 1,20 - Valor IRRF: 2,41 - L - Base IRRF: 325,58 - Alíquota IRRF: 0,24 - Valor IRRF: 0,78; - Número NSU:28423-Data:02/09/2024 15:53-Cond. Pagto: 30 DIAS -Autorizado por Rosmeire Ordens de compra 4646/2024 4647/2024 4648/2024 - ICMS Recolhido antecipadamente conf. Art. 469 a 479 do RCMS-PR, protocolos CONFAZ 41 e 49 de 2008 e decretos 2473 e 2559 de 2008.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
75.953.521/0002-43
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/11/2001

NOME EMPRESARIAL
FANCAR GERMANIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV PRESIDENTE KENNEDY

NÚMERO
3242

COMPLEMENTO

CEP

85.950-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PALOTINA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CONTABILIDADE.VW@FANCAR.COM.BR

TELEFONE

(44) 3649-6004

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/10/2024 às 11:18:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FANCAR GERMANIA LTDA
CNPJ 75.953.521/0001-62; NIRE 41201559840
ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 35**

NELVIO PERIN, brasileiro, casado em regime de comunhão Universal de bens, nascido em 25 de novembro de 1950, natural de Marcelino Ramos do Rio Grande do Sul, empresário, inscrito no CPF nº 015.867.269-00, portador da cédula de identidade civil RG nº 793.428-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Frei Veloso, nº 150, apto 101, Torre Cannes, Oficinas, Ponta Grossa – PR, CEP 84.035-370;

FABIO EDUARDO PERIN, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, nascido em 16 de junho de 1976, natural de Cascavel, Estado do Paraná, empresário, inscrito no CPF nº 017.566.589-35, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.215.727-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 974 – apartamento 601, centro, Cascavel – PR, CEP 85.805-012;

ANGELICA PERIN NIKOSKY, brasileira, casada com separação de bens, natural de Cascavel, Paraná, nascida em 04/04/1983, empresária, portadora da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.735-6 SSP/PR e do CPF nº 040.786.069-03, residente e domiciliada na Rua Dr. Paula Xavier nº 615 – apartamento 1201, Estrela, Ponta Grossa – PR, CEP 84.040-010; e

CAROLINE PRESTES PERIN, brasileira, solteira, maior, natural de Cascavel, Paraná, nascida em 07/10/1979, médica, portadora da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.731-3 SSP/PR, e do CPF nº 027.056.829-88, residente e domiciliada na Rua Pedro Salido Nogueira nº 63, Condomínio Solar das Esmeraldas - Casa 7, Jardim Tropical na cidade de Marília, São Paulo, CEP 17.516-545.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **FANCAR GERMANIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 75.953.521/0001-62, com sede na Av. Capitão Índio Bandeira nº 2499, centro, CEP 87.300-005, cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná em 07 de julho de 1972, sob o NIRE nº 4120155984-0, resolvem alterar seu contrato social original e demais alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o endereço da matriz da sociedade para Av. Capitão Índio Bandeira nº 2479, centro, CEP 87.300-005, cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado o objeto social da Filial sediada na cidade de Palotina, estado do Paraná, na Av. Presidente Kennedy nº 3242, Centro, CEP 85.950-000, inscrita no CNPJ nº 75.953.521/0002-43, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900746673 para: comércio a varejo de veículos novos e usados; comércio a varejo de peças, acessórios, lubrificantes e pneus para veículos; prestação de serviços de manutenção, conservação e reparação de

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FANCAR GERMANIA LTDA
CNPJ 75.953.521/0001-62; NIRE 41201559840
ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 35**

veículos automotores; assistência técnica; locação de veículos sem condutor; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo e intermediação de negócios.

2

CLÁUSULA TERCEIRA – Os sócios resolvem aumentar o capital social da sociedade em R\$ 1.785.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil reais) utilizando o saldo total da conta de Reserva de Incentivos Fiscais e parte do saldo da conta de Lucros a disposição dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência do aumento de capital acima aprovado, o capital social que antes era constituído por 2.215.000 (dois milhões, duzentas e quinze mil) quotas subscritas, passa a ser composto por 4.000.000 (quatro milhões) de quotas subscritas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representando o montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões) de reais que fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
Nelvio Perin	10	400.000	R\$ 400.000,00
Fabio Eduardo Perin	30	1.200.000	R\$ 1.200.000,00
Angelica Perin Nikosky	30	1.200.000	R\$ 1.200.000,00
Caroline Prestes Perin	30	1.200.000	R\$ 1.200.000,00
TOTAL	100	4.000.000	R\$ 4.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se os sócios por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo fielmente.

Campo Mourão - PR, 29 de agosto de 2024.

NELVIO PERIN

FABIO EDUARDO PERIN

ANGELICA PERIN NIKOSKY

CAROLINE PRESTES PERIN



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FANCAR GERMANIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01586726900	NELVIO PERIN
01756658935	FABIO EDUARDO PERIN
02705682988	CAROLINE PRESTES PERIN
04078606903	ANGELICA PERIN NIKOSKY



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2024 08:51 SOB Nº 20246377194.
PROTOCOLO: 246377194 DE 30/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412422142. CNPJ DA SEDE: 75953521000162.
NIRE: 41201559840. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/08/2024.
FANCAR GERMANIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



56

MUNICIPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 7382/2024

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **MAIARA PASQUALOTTO**, CPF/CNPJ n° 072.437.189-30, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **FANCAR GERMANIA LTDA**, CPF/CNPJ n° 75.953.521/0002-43, situado(a) na cidade de Palotina.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 45686BC758219986B3A8AB1D449C60E7

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 22/11/2024

FUNCIONÁRIO:WEB

Palotina, 23 de outubro de 2024.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035038042-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 75.953.521/0002-43
Nome: FANCAR GERMANIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/02/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



68

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FANCAR GERMANIA LTDA
CNPJ: 75.953.521/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:13:23 do dia 30/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/03/2025.

Código de controle da certidão: **5814.1283.70E4.2990**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 75.953.521/0002-43
Razão Social: FANCAR AUTOMOVEIS LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE KENNEDY 3242 / CENTRO / PALOTINA / PR / 85950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/10/2024 a 20/11/2024

Certificação Número: 2024102219530512154707

Informação obtida em 23/10/2024 11:31:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FANCAR GERMANIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.953.521/0002-43
Certidão nº: 73521731/2024
Expedição: 23/10/2024, às 11:32:20
Validade: 21/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FANCAR GERMANIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.953.521/0002-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fancar



DECLARAÇÃO

contendo informações para fins de assinatura do contrato.

Razão Social da proponente: Fancar Germania LTDA

Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 3242 **Bairro:** Morada do Sol

CEP: 85950-000 **Cidade:** Palotina **Estado:** Paraná

CNPJn°: 75.953.521/0002-43

Inscrição Estadual n°: 9024807816

Inscrição Municipal/ISS (alvará) n°: 1154

N° do telefone : 44-3649-6004 **N° Celular:** 44998760333

Representante Legal Autorizado para Assinatura do Contrato:

Edilson Corrêa da Silva

Função do representante legal: Gerente

Endereço do representante legal: Avenida industrial, 520

RG n°: 76239126 **Órgão emissor:** SSPPR **CPF n°:** 0376181942

E-mail oficial para contato: edilson@fancar.com.br

Fancar Automóveis Ltda

CNPJ: 75.953.521/0001-62 Av
Cap. Indio Bandeira, 2499,
Centro Campo Mourão-PR

CNPJ: 75.953.521/0002-43 Av
Presidente Kennedy, 3242
Centro Palotina-PR

CNPJ: 75.953.521/0003-24 Av
Parigot de Souza, 1615 Centro
Toledo-PR

Palotina, 18 de Outubro 2024.

Edilson Corrêa da Silva

0376181942

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

Fancar Germania LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.953.521/0002-43, com sede à Presidente Kennedy, 3242, Centro, Palotina, por intermédio de seu(sua) representante legal Sr Nelvio Perin, inscrito no CPF sob o nº 015.867.269-00 e no RG nº 793428, declara para fins dos disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/1993, conforme disposições contidas na Lei nº 9.854/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos de idade.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Palotina-PR, 11 de Outubro de 2024.

NELVIO
PERIN:015867
26900



Assinado digitalmente por NELVIO PERIN:01586726900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC
VALID RFB V5, OU=AR LIMA SERVICOS
ADMINISTRATIVOS LTDA, OU=Videoconferencia, OU=
35517087000182, CN=NELVIO PERIN:01586726900
Ração: Eu sou o autor deste documento
120812860
Data: 2024.10.11 10:54:30-03'00"
Foxit PDF-Reader Versão: 2023.3.0

Nelvio Perin (sócio Administrador)
FANCAR GERMANIA LTDA

63

DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO COM O QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE PALOTINA

FANCAR GERMANIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.953.521/0002-43, com sede à Presidente Kennedy, 2499, Bairro Centro na cidade de Palotina, DECLARA para os devidos fins e de direito, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, §3º, da Lei 8666/1993, e com base na Súmula Vinculante 13 do STF e Prejulgado 09 do MPJTC, que não possui servidor integrante do quadro funcional do Município de Palotina, mesmo que inativo, seja como sócio, cotista, dirigente ou empregado, ou ainda, como cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou a fim de servidor público do Município de Palotina, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja, membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Palotina, 11 de Outubro 2024

NELVIO
PERIN:0158
6726900

Assinado digitalmente por NELVIO
PERIN:01586726900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPP A3, OU=AC
VALID RFB vs. OU=AR LIMA SERVICOS
ADMINISTRATIVOS LTDA, OU=Videoconferencia,
OU=35517057000182, CN=NELVIO
PERIN:01586726900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.11 13:51:25-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Nelvio Perin (sócio Administrador)

FANCAR GERMANIA LTDA

Fancar



DECLARAÇÃO
contendo informações para fins de assinatura do contrato.

Razão Social da proponente: Fancar Germania LTDA

Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 3242 **Bairro:** Morada do Sol

CEP: 85950-000 **Cidade:** Palotina **Estado:** Paraná.

CNPJnº: 75.953.521/0002-43

Inscrição Estadual nº: 9024807816

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: 1154

Nº do telefone : 44-3649-6004 **Nº Celular:** 44998760333

Representante Legal Autorizado para Assinatura do Contrato:

Edilson Corrêa da Silva

Função do representante legal: Gerente

Endereço do representante legal: Avenida industrial, 520

RG nº: 76239126 **Órgão emissor:** SSPPR **CPF nº:** 0376181942

E-mail oficial para contato: edilson@fancar.com.br

Fancar Automóveis Ltda.

CNPJ: 75.953.521/0001-62 Av
Cap Indio Bandeira, 2499
Centro Campo Mourão-PR

CNPJ: 75.953.521/0002-43 Av
Presidente Kennedy, 3242
Centro Palotina-PR

CNPJ: 75.953.521/0003-24 Av
Párigot de Souza, 1615 Centro
Toledo-PR

Palotina, 18 de Outubro 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

EDILSON CORREA DA SILVA

Data: 23/10/2024 10:54:07-0300

Verifique em <https://validar.fli.gov.br>

Edilson Corrêa da Silva

0376181942



Mapa de Cotação

Elaborado por
BARBARA EVELIN ALVES
ULMER

Legenda

Menor valor
Valor excluído da análise

Cotação: 366 / 2024			Data Cotação: 01/11/2024			FANCAR GERMANIA LTDA									Menor Valor	
Forma de Análise: Menor Valor						Fone:(44)3649-6004		Fone:	Fone:	Fone:	Fone:	Fone:	Fone:			
Utiliza Lote:Não																
Forma de Apuração:Item																
Item	Qty	Unidade	Vir. Unit.	Vir. Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total
Lote: 01																
13694 - FILTRO DE OLEO	1	UND	132,03	132,03											132,03	132,03
431 - ANEL	1	UNIDAD	16,66	16,66											16,66	16,66
65045 - BUJÃO DE ESCOAMENTO	1	UNID	11,36	11,36											11,36	11,36
1593 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1	UND	40,86	40,86											40,86	40,86
5624 - OLEO MOTOR 5W40.	5	LITRO	52,23	235,04											52,23	235,04
88447 - MÃO DE OBRA PARA 1º REVISÃO (12 MESES OU 10.000 KM)	1	HORA	246,00	246,00											246,00	246,00
Total Lote 01			681,95												681,95	
Totais:			681,95												681,95	



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



66

PORTARIA Nº 336/2024

Designa os agentes de contratação e equipe de apoio para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para exercer as funções de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, os seguintes servidores:

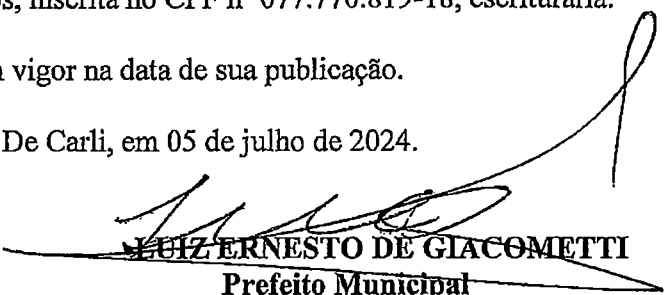
- I – Sidnei Ferreira Fernandes, inscrito no CPF nº 026.364.329-81, escriturário;
- II – Aline Fernanda Kuehl, inscrita no CPF nº 054.838.289-17, escrituraria;
- III – Mateus Ângelo Ott, inscrito no CPF nº 053.541.219-30, escriturário;
- IV – Diego Lucas Welter, inscrita no CPF nº 037.518.369-85, escriturário.

Art. 2º Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação os servidores:

- I – Ariane Testi Urbano, inscrita no CPF nº 058.612.379-21, escrituraria;
- II – Larissa C. dos Santos, inscrita no CPF nº 079.032.089-42, auxiliar administrativa;
- III – Ricardo Antonio Fassini, inscrito no CPF nº 010.397.470-94, auxiliar administrativo;
- IV – Paulo Toshio Akimura, inscrito no CPF nº 431.145.719-72, escriturário;
- V – Sheila Maria Casarotto, inscrita no CPF nº 079.276.119-76, escrituraria;
- VI – Viviane Taisa dos Santos, inscrita no CPF nº 077.770.819-18, escrituraria.

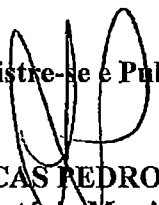
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Luiz Angelo De Carli, em 05 de julho de 2024.


LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


LUCAS PEDRON

Secretário Municipal de Administração

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"

Toledo-PR 06 / 07 / 24 Pg 06

Edição 11281

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia

08 / 07 / 24 Edição nº 3065



Memorando 33- 631/2024

De: Marcelo R. - ASSJUR
Para: TR - Termo de Referência
Data: 05/11/2024 às 09:07:40

Setores envolvidos:

ASSJUR, DF, CPO, DIL, TR

VW/SAVEIRO SFA-5H79

Bom dia.

Segue o parecer jurídico solicitado, cuja validade está condicionada a assinatura integral dos documentos constantes no presente memorando, bem como dos demais necessários para regular andamento do procedimento, que deverão integrar os Autos físicos de Dispensa de Licitação, caso a Autoridade Superior decida pela realização da contratação.

Obrigado.

Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Anexos:

Parecer_Juridico.pdf



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

Parecer Jurídico – Art. 75, inciso IV, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

Interessados: Departamento de Compras e Licitações

Solicitação de Despesa nº 19.619/2024, 19.620/2024 e 19.621/2024

Memorando 1DOC nº 631/2024

Dispensa de Licitação nº ____/2024

Recebido pelo departamento jurídico em 04 de novembro de 2024, às 08:57 horas

1. Abrangência do parecer jurídico:

O presente parecer vem no sentido de fazer-se cumprir o requisito estipulado no Artigo 72, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21, tratando-se de análise exercida na forma da Lei Federal nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil), observada a isenção profissional e o caráter opinativo (Artigo 2º, § 3º de referida norma) e, desta forma, a opinião emitida leva em consideração as indagações feitas na seara jurídica, excluindo-se aquelas de natureza eminentemente técnicas e administrativas.

Parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração e para a melhor consecução do interesse público, observando os requisitos legalmente impostos, considerando, para todos os efeitos, que consultor não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos.

Diante disso, a manifestação jurídica abaixo não faz qualquer juízo acerca da conveniência, características, requisitos e preço estimado do objeto ou serviço pretendido pelo Administrador Público, vez que cabe a ele, como autoridade decisória, contratar com atenção à supremacia do interesse público, exercendo sua discricionariedade e poder de gestão, desde que dentro dos ditames legais.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração, destacando que não cabe também ao formulador do parecer jurídico a auditoria quanto a competência de cada agente público para prática de atos administrativos.

Feito este esclarecimento, passo a análise jurídica do contido no presente procedimento de dispensa de licitação, na forma exposta no Memorando 1DOC nº 631/2024, enviado a este departamento jurídico pelo Departamento de Licitações e Compras.

2. Legislação aplicável e regulamentação local:



MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

Conforme se verifica, o pleito pugna pela utilização do Artigo 75, inciso IV, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sua aplicação no âmbito deste ente público encontra regulamentação da Lei Municipal nº 6.291/2022 e nos Decretos Municipais nº 10.729/2023, 10.730/2023, 10.731/2023, 10.732/2023, 10.733/2023, 10.734/2023 e 10.735/2023.

A condução do procedimento, por sua vez, encontra-se regulamentada no Decreto Municipal nº 10.663/2022, sob responsabilidade dos agentes de contratação e equipe de apoio designada pela Portaria nº 336, de 05 de julho de 2024.

3. Relatório:

Compulsando o documento de formalização da demanda, verifica-se que o procedimento pugna pela aquisição, via dispensa de licitação, de componentes e peças para manutenção de veículo durante o período de garantia.

Como consta no Termo de Referência, o procedimento visa a aquisição de peças e serviços relativos à revisão de 10.000 (dez mil) quilômetros ou 12 (doze) meses, a contar da última revisão, o que ocorrer primeiro, no veículo *Volkswagen Saveiro TL*, placas SFA-5H79, totalizando o procedimento o valor de R\$ 667,17 (seiscentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos), conforme pesquisa de preços praticados pelo mercado, na forma que determina o Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, padronizada pela Circular 391/2023, sob responsabilidade da Auxiliar Administrativa Maiara Pasqualotto.

Referido documento acompanha a seguinte justificativa quanto a contratação, firmada pelo Secretário Municipal da Administração, Lucas Pedron, conforme:

3.1. A presente contratação se torna necessária em virtude do veículo estar perto de atingir a quilometragem necessária para a segunda revisão de garantia, conforme registro de manutenções programadas do veículo, anexo neste processo.]

Assim, o Manual de Garantia indica a necessidade de revisão a cada 10.000 (dez mil) quilômetros ou 1 (um) ano, o que ocorrer primeiro. Neste sentido, estando o veículo com 7.426 (sete mil e quatrocentos e vinte e seis) quilômetros rodados, e tendo sido adquirido em 30 de novembro de 2023, necessária a realização da primeira intervenção preventiva para manutenção da garantia.

Quanto a fase preparatória, vislumbra-se que houve elaboração do Estudo Técnico Preliminar, sob responsabilidade da servidora Maiara Pasqualotto e do Secretário Lucas Pedron, com posterior aprovação pelo Prefeito Municipal Luiz Ernesto de Giacometti, dispensada a alocação de riscos e a indicação do ciclo de vida do objeto a ser licitado, com fulcro no Artigo 2º da Lei Municipal nº 6.291/2022.

E quanto ao Estudo Técnico Preliminar, em específico, destaco que se trata de documento que visa demonstrar a demanda e identificar a melhor opção para sua solução, tendo, portanto,





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

como o próprio nome indica, caráter manifestamente técnico, motivo pelo qual deixo de tecer qualquer manifestação jurídica sobre seu conteúdo.

No mais, o ETP, o documento de formalização da demanda, Termo de Referência, documento de Formalização da Pesquisa de Preços e Minuta do Contrato recebidos pelo Agente de Contratação Diego Lucas Welter, juntamente dos demais documentos comprobatórios, que os autuou como procedimento de Dispensa de Licitação, com fulcro no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo aferido a regularidade da documentação apresentada pela licitante provisoriamente detentora da menor proposta.

Neste sentido, verifica-se que o procedimento conta com descrição da necessidade e do objeto fundamentada no Termo de Referência, bem como dos demais elementos instrutórios aplicáveis à modalidade constantes no Artigo 18 da Nova Lei de Licitações.

Destaca-se que o Termo de Referência, por sua vez, conta com os parâmetros e elementos descritivos exigidos no Artigo 6º, inciso XXIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme inteligência do Artigo 70, inciso III, combinado com o Artigo 68, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensada parte dos documentos de habilitação costumeiros, fixando-se os seguintes requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários: a) Comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica; b) Contrato social; c) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao município da sede da licitante; d) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Governo do Estado da sede da licitante; e) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto a União Federal; f) Certidão de regularidade junto ao FGTS; g) Certidão de ausência de débitos trabalhistas; h) Declaração de não existência de vínculo entre os sócios e o quadro funcional deste ente; i) Declaração quanto a ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e ausência de menores de dezesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Quanto ao valor a ser pago, a pesquisa de preços formulada sob responsabilidade da Auxiliar Administrativa Maiara Pasqualotto, como exigido no Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023:

7. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção do valor previsto pela concessionária.

8. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS ESCRITAÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Para formulação do preço, foi considerado o valor da proposta visto que o valor é igual ao preço praticado no mercado pela empresa. Na presente formalização foi considerado o valor estimado de R\$ 667,17 conforme orçamento anexado ao processo.

Destaca-se que, conforme pesquisa junto ao site do fabricante do veículo, há somente uma autorizada no município, *FANCAR GERMANIA LTDA*, enquanto o valor para a revisão é tabelado pela própria fabricante, estado também disponível para consulta pública via internet.

Assim, ciente do acima indicado, cabe ao gestor público, ao proceder com a autorização de aquisição, na qualidade de autoridade competente, ponderar se o feito, de fato, importa na



MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

71

obtenção da proposta mais vantajosa e atende o exigido no Artigo 72, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o relatório inicial.

4. Fundamentação:

O Artigo 75, inciso IV, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21 prevê hipótese para dispensar-se o procedimento licitatório, no seguinte caso:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Sobre referida hipótese, já existente na Lei Federal nº 8.666/93, a doutrina esclarece:

(...) nessas circunstâncias, a condição mais vantajosa não é a do menor preço, mas a que vincule a responsabilidade do fabricante pelo correto funcionamento da máquina, o que, a seu turno, vincula o interesse da Administração.¹

E, oportunamente, advertia:

No ápice da lógica jurídica e do bom senso, repousa uma ideia simples de que a colocação de componente não genuíno em um equipamento não pode exonerar totalmente de responsabilidade o fabricante por outros defeitos oriundos dos demais componentes. A carta de alforria que o termo de garantia técnica busca vincular ao fornecimento de peças originais não pode ser absoluta. Exames e perícias, cujo custo é do vencido em uma demanda judicial, lembre-se, podem determinar a causa do defeito e servir de instrumento para, à luz da responsabilidade civil, impor o dever de ressarcir o dano.

Obviamente não se pretende que a Administração deixe de usar tal prerrogativa de contratação direta que o inciso permite, mas também, que não se submeta cegamente à aquisição das peças, ignorando por completo os princípios da eficiência e economicidade que devem nortear a ação da Administração Pública.² (Grifo meu).

Neste sentido, somente poderá se dispensar a licitação, ou, como solicitado, adotar a inexigibilidade, caso o componente só seja fabricado por uma empresa, não havendo similar no mercado, bem como de que haja, na praça, somente um fornecedor. Assim, o procedimento,

¹ PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. Comentários à Lei das Licitações e contratações da Administração Pública. Rio de Janeiro: Renovar, 1994, p. 164

² JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. **Contratação direta sem licitação**: dispensa de licitação: inexigibilidade de licitação: procedimentos para a contratação sem licitação; justificativa de preços; inviabilidade de competição; emergência; fracionamento; parcelamento; comentários às modalidades de licitação, inclusive o pregão: procedimentos exigidos para a regularidade da contratação direta. 10ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2016, p. 376.





72

MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

mesmo amparado na dispensa constante no Artigo 75, inciso IV, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21, consistiria, na prática, em procedimento de inexigibilidade. Porém, caso haja na praça mais de um fornecedor, verifica-se a possibilidade de licitação, desde que não haja vinculação na garantia técnica de que a manutenção seja realizada por determinado fornecedor ou que a aquisição dos componentes aconteça no local onde foi celebrada a compra do equipamento (situação em que, mesmo viável a competição, a Administração pode dispensá-la).

Por outro lado, havendo componente similar no mercado, vendido por somente um fornecedor, resta inviável a competição, porém, trata-se de caso de dispensa, já que outras peças, não genuínas, atendem ao interesse da Administração. Porém, caso haja na praça mais de um fornecedor é necessária a licitação, que somente será dispensada caso a condição da manutenção da garantia estiver associada apenas à genuinidade da peça, sem referência à aquisição obrigatória no fornecedor do equipamento, existindo mais de um destes com capacidade atestada pela fábrica para dar manutenção.³

Para tanto, necessária indicação de que a fornecedora é detentora da exclusividade ou, que no instrumento de garantia, haja vinculação da manutenção e/ou aquisição de peças em seu estabelecimento.

Assim, conforme análise do Manual de Garantia, verifica-se:

V – Condições gerais para a concessão da garantia

(..)

- que todas as manutenções tenham sido executadas por uma Concessionária Volkswagen, observadas as quilometragens ou os tempos previstos neste manual;

(...)

VI – Extinção da garantia

- Atenção, pois, além da extinção pelo decurso do prazo, a garantia total ou parcial do veículo poderá ser imediatamente cancelada no caso de:

(...)

- não execução das manutenções previstas neste manual dentro dos prazos e das quilometragens previstos e exclusivamente em Concessionárias Volkswagen, até o momento da solicitação da garantia;

No mais, nota-se que o veículo supracitado se encontra dentro do prazo de garantia de 3 (três) anos a contar da data de aquisição, ocorrida em 30 de novembro de 2023.

Oportunamente, por consulta realizada através do site da fabricante do equipamento, se verifica que, no município de Palotina, há somente uma representante autorizada, razão pela qual se encontram demonstrados os requisitos exigidos por esta modalidade específica de dispensa de licitação:

- a) objeto do contrato: compra de componente de origem nacional ou estrangeira;
- b) o componente deve ser necessário à manutenção de equipamento da Administração;

³ Ibidem, 378.





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

73

- c) o período de garantia técnica deve estar em curso;
- d) a compra deve ser feita diretamente do fornecedor original;
- e) a exclusiva aquisição junto ao fornecedor original seja condição indispensável para a vigência da garantia.⁴

5. Parecer:

a) Diante do acima exposto, o parecer jurídico, conforme critérios objetivos, indica ser possível a utilização do procedimento previsto no Artigo 75, inciso IV, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21, estando o Termo de Referência e a Minuta do Contrato formulados de acordo com o exigido na legislação e na regulamentação local.

b) Desta maneira, o procedimento deve seguir a Autoridade Superior, responsável por autorizar a contratação, como preceitua o Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, oportunidade em que deverá sopesar de os valores que se pretende pagar encontram-se compatíveis com os praticados pelo mercado.

c) Oportunamente, indico a imposição legal de divulgação do contrato junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia do contrato, no prazo imprerível de 10 (dez) dias úteis, conforme Artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

d) Por fim, prestem-se as informações ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma da Instrução Normativa nº 37/2009.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Palotina/PR, 05 de novembro de 2024, às 09:06 horas.

Assinado digitalmente

MARCELO BERTICELLI RÓDIO

Advogado - OAB/PR nº 68.259

⁴Ibidem, p. 388.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



74

Código para verificação: 62D5-7E82-4A7A-343E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO BERTICELLI RÓDIO (CPF 077.XXX.XXX-22) em 05/11/2024 09:07:59 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/62D5-7E82-4A7A-343E>



Memorando 37- 631/2024

De: Luiz G. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/11/2024 às 09:22:12

Setores envolvidos:

SADM, GAB, ASSJUR, CLC, DF, CPO, DIL, APT, TR

VW/SAVEIRO SFA-5H79

Ante o preenchimento dos pressupostos legais e interesse público autorizo a contratação por dispensa de licitação.

Att.

—
Luiz Ernesto de Giacometti
Prefeito Municipal de Palotina



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5308-4E6F-1678-E70D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI (CPF 369.XXX.XXX-00) em 05/11/2024 09:24:11 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/5308-4E6F-1678-E70D>